



# MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

## MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº. 24 /2026

### Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa Augusta Casa de Leis o anexo Projeto de Lei que "Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração e Execução da Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2027 e dá outras providências".

O presente projeto de lei foi elaborado em estrita observância aos preceitos da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e da Lei Orgânica do Município de Capela Nova.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) constitui-se em fundamental instrumento de planejamento, estabelecendo a ligação entre o Plano Plurianual (PPA) e a Lei Orçamentária Anual (LOA). Para o exercício de 2027, as diretrizes aqui propostas priorizam o equilíbrio das contas públicas, a eficiência na prestação dos serviços essenciais e o desenvolvimento sustentável de nosso Município.

As metas e prioridades estabelecidas refletem o compromisso desta gestão com a transparência e a responsabilidade na gestão dos recursos públicos, assegurando a continuidade de programas sociais e investimentos estratégicos em infraestrutura, saúde e educação.

Diante da relevância da matéria para o planejamento e a execução das políticas públicas municipais, solicitamos a análise e aprovação deste projeto por este Parlamento, nos termos da legislação vigente.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossas Excelências os protestos de estima e distinta consideração.

Capela Nova, 13 de abril de 2026.

**Charles Lopes Moreira**

*Prefeito Municipal*



# MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

## PROJETO DE LEI n° 24/26

|                                                                                        |
|----------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Câmara Municipal</b>                                                                |
| Protocolo nº 88/26                                                                     |
| Em 28 / 04 / 26                                                                        |
| Ass.  |
| Capela Nova - MG                                                                       |

**Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2027 e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Capela Nova aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

### CAPÍTULO I

#### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Em cumprimento às disposições da Constituição Federal, Constituição Estadual, da Lei Orgânica Municipal e da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Município de Capela Nova para o exercício financeiro de 2027, compreendendo:

- I - as prioridades e metas;
- II - a estrutura do orçamento municipal;
- III - a elaboração, alteração e execução orçamentária;
- IV - as despesas de pessoal e encargos sociais;
- V - as condições para concessão de recursos públicos;
- VI - as alterações na legislação tributária;
- VII - as disposições sobre a dívida pública municipal; e
- VIII - as disposições finais.

Parágrafo único. Integram esta Lei, os seguintes Anexos, nos termos do art. 4º e seus §§ 1º a 3º da Lei Complementar nº 101, de 2000:





# MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

- a) Anexo I - Metas Fiscais; e
- b) Anexo II - Riscos e Eventos Fiscais.

## CAPÍTULO II

### DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art.2º As prioridades e as metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2027, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional e legal do Município e as de funcionamento dos órgãos e entidades municipais, terão precedência na alocação dos recursos na lei orçamentária de 2027 e na sua execução, não se constituindo em limite à programação das despesas.

§1º O Orçamento Anual será elaborado em consonância com as prioridades e metas de que trata o *caput* deste artigo e deverão estar adequadas ao Plano Plurianual (PPA) de 2027/2029.

§2º Na execução do Orçamento do exercício financeiro de 2027, o Poder Executivo poderá alterar as metas a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas e o atendimento às necessidades estabelecidas.

## CAPÍTULO III

### DA ESTRUTURA DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art.3º O Orçamento para o exercício financeiro de 2027 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta e será elaborado levando-se em conta à estrutura organizacional do Município e suas possíveis alterações.

Art. 4º A proposta orçamentária do Município evidenciará as receitas por rubricas e suas respectivas despesas, por função, subfunção, programa, projetos, atividades e operações especiais de cada unidade gestora e contera:

- I - mensagem encaminhando o projeto de lei;
- II - texto da lei;





# MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

III - demonstrativo da receita e despesa, segundo as categorias econômicas;

IV - sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;

V - quadro das dotações por órgãos de governo e administração;

VI - demonstrativo da despesa por órgãos e funções;

VII - programa de trabalho através da funcional programática; e

VIII - demonstrativo da despesa segundo sua natureza.

Art. 5º Para efeito desta Lei entende-se por:

I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV - Operação especial, as despesas que não contribuem para manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.





# MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Parágrafo único. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas na proposta orçamentária de 2027 e na respectiva Lei, bem como nos créditos adicionais, por programas e respectivos projetos, atividades ou operações especiais, podendo ser readequadas e redefinidas a codificação e as especificações das fontes, obedecendo as normativas da Secretaria do Tesouro Nacional e/ou Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

## CAPÍTULO IV

### DA ELABORAÇÃO, ALTERAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art. 6º A proposta orçamentária do Município, relativa ao exercício financeiro de 2027, deverá ser elaborada em conformidade com os diversos princípios, além dos contábeis geralmente aceitos, o de igualdade, prioridade de investimentos nas áreas sociais, austeridade na gestão dos recursos públicos, modernização na ação governamental, transparência na elaboração e execução do orçamento.

Art. 7º Para atender ao disposto no §3º do art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) o Poder Executivo colocará a disposição do Poder Legislativo, até o dia 30 (trinta) de julho de 2026, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

§1º Para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária, o Poder Legislativo e os órgãos da Administração Indireta encaminharão, até o dia 31 (trinta e um) de julho de 2026, o orçamento de suas despesas acompanhado de quadro de detalhamento de despesas de modo a justificar o seu montante.

§2º Atendido o disposto no art. 29-A da Constituição da República, o repasse ao Poder Legislativo Municipal, no exercício de 2027, será de 7% (sete por cento) do somatório da receita tributária e das transferências previstas no §5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 daquela Constituição, efetivamente realizado no exercício de 2026, cujo montante deverá ser consignado por estimativa na Lei Orçamentária de 2027.





# MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

§3º As emendas individuais, de execução obrigatória, poderão ser apresentadas e obedecerão ao disposto no art. 125-A da Lei Orgânica Municipal de Capela Nova/MG.

Art. 8º As emendas ao projeto de lei do orçamento devem obedecer ao disposto no §3º do art. 166, da Constituição Federal e na alínea “b” do inciso III do art. 160 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e não poderão indicar recursos provenientes de anulação das seguintes despesas:

- I - dotações com recursos vinculados;
- II - dotações referentes à contrapartida;
- III - dotações referentes a obras em andamento; e
- IV - dotações referentes a precatórios e sentenças judiciais.

Art.9º O projeto de lei orçamentária anual conterá dotação para Reserva de Recursos para Emendas Individuais, conforme estabelecido na Lei Orgânica Municipal.

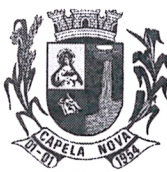
§1º Para fins de atendimento aos dispositivos relacionados às emendas individuais ao orçamento público municipal, os órgãos de execução observarão, nos termos legais, o cronograma para análise e verificação de eventuais impedimentos das programações e demais procedimentos necessários à viabilização da execução das respectivas emendas.

§2º As programações orçamentárias de origem nas emendas individuais não serão de execução obrigatória nos casos de impedimentos de ordem técnica insuperáveis.

§3º Consideram-se impedimentos de ordem técnica insuperáveis:

- I - as emendas individuais que desconsiderarem os preceitos constitucionais previstos no art. 37 da Constituição Federal de 1988;
- II - as emendas que apresentarem a adoção de ações e serviços públicos para a realização de objeto de forma insustentável ou incompleta;
- III - as emendas que apresentarem a alocação de recursos insuficientes para a execução do seu objeto, salvo em atividade dividida por etapas e tecnicamente viável;





# MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

IV - a não comprovação de que os recursos orçamentários ou financeiros são suficientes para a conclusão do projeto ou de etapa útil com funcionalidade que permita o imediato usufruto dos benefícios pela sociedade;

V - a incompatibilidade do objeto da emenda com a finalidade do programa ou da ação orçamentária emendada;

VI - a incompatibilidade do valor proposto com o cronograma físico-financeiro de execução do projeto, no caso de emendas relativas à execução de obras;

VII - a emenda individual que conceder dotação para a instalação ou o funcionamento de serviço público ainda não criado por lei, em desacordo ao disposto na alínea “c” do art. 33 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

VIII - a aprovação de emenda individual que conceder dotação para o início de obra cujo projeto não esteja aprovado pelos órgãos competentes, em desacordo ao disposto na alínea “b” do art. 33 da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

IX - a destinação de dotação a entidade que não atenda os critérios estabelecidos pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

X - a destinação de dotação a entidade em situação irregular, em desacordo com o disposto no art. 17 da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

XI - a criação de despesa de caráter continuado para o Município, direta ou indiretamente;

XII - os impedimentos cujo prazo para superação inviabilize o empenho ou o pagamento dentro do exercício financeiro.

§4º Os impedimentos de ordem técnica de que trata este artigo serão apurados pelos gestores responsáveis pela execução das respectivas programações orçamentárias e nas unidades orçamentárias, e comporão relatório a ser formalmente comunicado pelo Poder Executivo.

§5º A parcela da reserva de recursos a que se refere o *caput* deste artigo que não for utilizada pelos vereadores para indicação de emendas individuais durante o processo de tramitação da lei orçamentária de 2027 poderá ser utilizada pelo Poder Executivo como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais.

§6º As entidades privadas eventualmente indicadas como beneficiadas





# MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 -- ESTADO DE MINAS GERAIS

deverão, para fins de operacionalização das emendas individuais de execução obrigatória a elas destinadas, apresentar plano de trabalho, sujeito a avaliação técnica do Poder Executivo, que deverá conter:

I - cronograma físico e financeiro;

II - plano de aplicação das despesas;

III - informações de conta corrente específica.

Art. 10. O projeto de lei orçamentária de 2027 contemplará autorização ao Chefe do Poder Executivo municipal para abertura de créditos adicionais suplementares, observando o disposto na Lei Federal nº 4320, de 1964, visando:

I - criar, quando for o caso, natureza de despesa em categoria de programação já existente;

II - movimentar, internamente, o Orçamento quando as dotações existentes se mostrarem insuficientes para a realização de determinadas despesas; e

III - incorporar valores que excedam às previsões constantes da Lei Orçamentária.

IV - abrir créditos suplementares até o valor correspondente ao superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2026, observado o disposto no inciso I do §1º e no §2º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964;

V - abrir créditos suplementares até o valor correspondente ao excesso de arrecadação apurado, observado o disposto no inciso II do § 1º e no §3º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964;

Parágrafo único. A Lei Orçamentária anual para 2027 também conterà autorização para o Chefe do Poder Legislativo Municipal proceder a abertura de créditos adicionais suplementares até determinado limite, em valor percentual, sobre o respectivo orçamento e dependerá da existência de recursos disponíveis.

Art.11. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, remanejar, transpor ou transferir, total ou parcialmente, as dotações aprovadas na Lei Orçamentária de 2027 ou em créditos adicionais, quando for necessária a





# MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

repriorização de programas, ações ou gastos governamentais fixados na estrutura do orçamento, determinadas as respectivas realocações de recursos nos termos seguintes:

I - Remanejamento: realocações na organização do ente público, com destinação de recurso de um órgão, secretaria, departamento, ou congênere para outro, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no parágrafo único do art.5º desta Lei;

II - Transposição: realocações no âmbito dos programas de trabalho já existentes no orçamento do órgão executor das ações governamentais;

III - Transferência: realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão, secretaria, departamento ou congênere e do mesmo programa de trabalho, em função da repriorização dos gastos a serem efetuados.

Parágrafo único. A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2027 ou em créditos adicionais.

Art. 12. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, incluir ou alterar fontes de recursos nas dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2027, respeitadas as devidas vinculações.

Parágrafo único. A movimentação entre fontes de recursos de uma única dotação orçamentária não configura abertura de crédito adicional.

Art. 13. O Governo Municipal destinará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos e das transferências federais e estaduais de impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino, como estabelece o *caput* do art. 212 da Constituição Federal e a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. O Município aplicará parte dos recursos a que se refere o *caput* deste artigo, na manutenção e no desenvolvimento do ensino na educação básica e à remuneração condigna de seus profissionais, nos termos estabelecidos no art. 212-A da Constituição Federal.

Art. 14. A proposta orçamentária consignará previsão de recursos para financiamento das ações e serviços públicos de saúde no ano de 2027, no mínimo, de 15% (quinze por cento) do produto da arrecadação dos impostos





# MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea “b” e seu §3º, da Constituição Federal.

Art. 15. A Lei Orçamentária de 2027 deverá conter Reserva de Contingência, limitada a 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista, destinada a atender os passivos contingentes, os riscos e eventos fiscais, dentre outros imprevistos e imprevisíveis, além da necessidade da obtenção de resultado primário positivo, se for o caso.

Parágrafo único. Para efeito desta Lei, entendem-se como eventos e riscos fiscais imprevistos e imprevisíveis, entre outros, as despesas necessárias ao funcionamento e manutenção dos serviços públicos e da estrutura da Administração Municipal, não orçadas ou orçadas a menor, as decorrentes de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais às necessidades do Poder Público.

Art. 16. Considera-se despesa irrelevante para fins do disposto no §3º do art.16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, a despesa cujo valor não ultrapasse os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

Art. 17. Até 30 (trinta) dias após a aprovação e publicação da Lei Orçamentária de 2027, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, bem como as metas bimestrais de arrecadação.

Parágrafo único. O cronograma anual de desembolso mensal do Poder Legislativo terá como referencial o repasse previsto no art.168 da Constituição Federal, na forma de duodécimos, respeitado o limite constitucional, o prazo mensal e a proporção fixada na Lei Orçamentária de 2027, em observância as regras dispostas no art. 29-A da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 109, de 15 de março de 2021.

Art. 18. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, os Poderes Executivo e Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais, calculado de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2027.

§1º Excluem do *caput* deste artigo às despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.





# MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

§2º Na hipótese de ocorrência do disposto no *caput* deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e para movimentação financeira.

§3º Para efeito de aplicação deste artigo serão considerados, preferencialmente, os recursos orçamentários destinados às despesas de capital e às despesas correntes que não são afetas a serviços básicos.

§4º No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

Art. 19. Os pagamentos devidos pela Fazenda Pública Municipal, em virtude de sentença judiciária, far-se-ão exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos, conforme disposto no art. 100 da Constituição Federal.

Art. 20. A destinação de recursos para novos projetos somente será permitida depois de adequadamente atendidos os projetos em andamento e as despesas de conservação do patrimônio, salvos os projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito.

## CAPÍTULO V

### DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 21. Para efeito do disposto nos incisos V e X do art. 37, observado o inciso II, §1º e *caput* do art. 169, da Constituição Federal, com as disposições contidas na Emenda Constitucional nº 109, de 15 de março de 2021, e na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, fica estabelecido que a Administração Direta e Indireta, e o Poder Legislativo, poderão criar cargos, empregos e funções, alterar a estrutura de carreira, realizar concurso público, conceder qualquer vantagem, corrigir, reajustar ou aumentar a remuneração dos servidores públicos municipais e admitir pessoal, mediante lei e prévia dotação orçamentária suficiente para atendimento da respectiva despesa, de acordo com os limites constitucionais e legais.

Parágrafo único. Os recursos para as despesas decorrentes dos atos dispostos no *caput* deste artigo deverão estar previstos no Orçamento de 2027 ou acrescidos por créditos adicionais.

Art. 22. A despesa total com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, respectivamente, não excederá os limites de 54% (cinquenta e quatro por cento) e 6% (seis por cento) da Receita Corrente Líquida,





# MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

observada os limites prudenciais.

Art. 23. No exercício financeiro de 2027 a realização de hora extra, quando a despesa com pessoal houver excedido o limite disposto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, somente poderá ocorrer nos casos de necessidade temporária de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente.

Art. 24. Serão considerados contratos de terceirização de mão-de-obra, para efeito do disposto no §1º do art.18 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, as despesas provenientes de contratação de pessoal para substituição de servidores pertencentes a categorias funcionais abrangidas por planos de cargos do quadro de pessoal de órgão ou entidade, desde que haja vacância dos cargos a serem substituídos, sendo tais despesas contabilizadas como Outras Despesas de Pessoal.

## CAPÍTULO VI

### DAS CONDIÇÕES PARA CONCESSÃO DE RECURSOS PÚBLICOS

Art. 25. O Poder Executivo poderá, mediante autorização legislativa específica, transferir recursos do Tesouro Municipal, a título de subvenção social, às entidades sem fins lucrativos, as quais desenvolvam atividades nas áreas social, médica, educacional, cultural e desportiva, desde que estejam legalmente constituídas, em observância as regras aplicáveis à concessão de recursos públicos.

§1º As entidades beneficiadas nos termos do *caput* deste artigo deverão prestar contas dos recursos recebidos ao Poder Executivo.

§2º Fica vedada à concessão de subvenção a entidades que não cumprirem as exigências do §1º deste artigo, assim como as que não tiverem suas contas aprovadas pelo Poder Executivo.

Art. 26. O Poder Executivo poderá destinar recursos para pessoas físicas ou jurídicas situadas no Município, visando cobrir suas necessidades ou déficit, respectivamente, observadas as disposições contidas em lei municipal específica.

Art. 27. A Lei Orçamentária conterà dotação para acobertar despesas





# MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

com contribuições a entidades que visem o desenvolvimento municipal ou regional.

## CAPÍTULO VII

### DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 28. Qualquer Projeto de Lei que conceda ou amplie incentivos, isenção ou benefícios de natureza tributária ou financeira, que gere efeitos sobre a receita estimada para o Orçamento de 2027, deverá, para sua aprovação, observar os termos do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, no que couber.

Art. 29. O Chefe do Poder Executivo, autorizado em lei, poderá conceder benefício fiscal aos contribuintes que pagarem seus tributos em parcela única e no prazo de vencimento, ou ainda em dia com suas obrigações tributárias, devendo, nesses casos, serem considerados os cálculos da estimativa da receita.

## CAPÍTULO VIII

### *DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL*

Art.30. A administração da dívida pública municipal interna ou externa terá por objetivo principal a minimização de custos e a viabilização de fontes alternativas de recursos para o tesouro municipal.

Art. 31. Observada a legislação vigente, o Município poderá realizar operações de crédito destinadas a financiar despesas de capital previstas no Orçamento.

Art. 32. A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receita, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 33. As operações de crédito deverão ser autorizadas por lei específica e constar do Orçamento Anual para 2027.

## CAPÍTULO IX

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34. A despesa de competência de outros entes da Federação só





# MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

será assumida pelo Município quando firmado convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, previsto recurso na lei orçamentária e que visem ao desenvolvimento municipal.

Art. 35. A Administração Municipal, tanto quanto possível, até a criação de estrutura adequada, deverá apropriar as despesas de forma a demonstrar os custos de cada ação governamental.

Art. 36. A Proposta Orçamentária do Município, relativa ao exercício de 2027, deverá ser elaborada de conformidade com o princípio de transparência dos atos de gestão, além dos princípios contábeis geralmente aceitos, a fim de garantir o livre acesso e participação dos cidadãos às informações relativas à elaboração, execução e acompanhamento do orçamento, inclusive na discussão em audiências públicas.

Parágrafo único. São instrumentos de transparência dos atos de gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:

I - lei do plano plurianual, de diretrizes orçamentárias e do orçamento anual;

II - relatórios resumidos da execução orçamentária;

III - relatórios de gestão fiscal;

IV - balanço geral anual;

V - audiências públicas; e

VI - leis, os decretos, as portarias e demais atos do Executivo.

Art. 37. Caso o projeto de lei orçamentária não seja devolvido para sanção até 31 de dezembro de 2026, a programação nele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas, até a sua conversão em lei.

I - com pessoal e encargos sociais;

II - benefícios previdenciários;

III - transferências constitucionais e legais;

IV - serviço da dívida e precatórios judiciais;

V - outras despesas correntes, à razão de 1/12 (um doze avos).



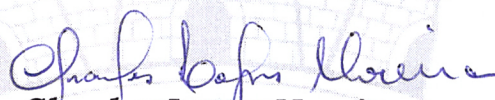


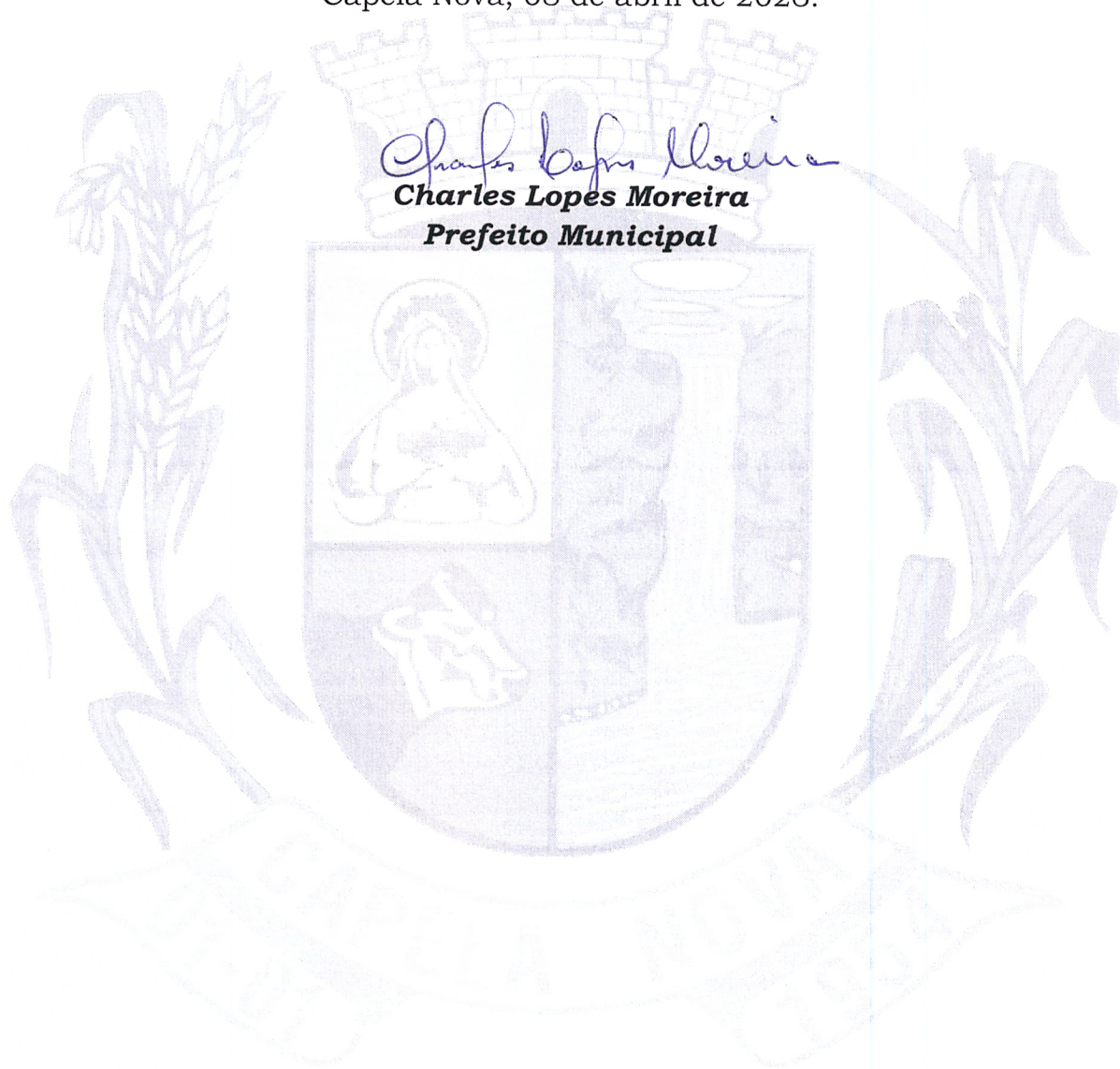
# MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 38. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Capela Nova, 08 de abril de 2026.

  
**Charles Lopes Moreira**  
**Prefeito Municipal**





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA NOVA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS 2027

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

| RECEITAS REALIZADAS                           |  | 2025 (a)               | 2024 (b)               | 2023 (c)           |  |
|-----------------------------------------------|--|------------------------|------------------------|--------------------|--|
| RECEITA DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)  |  |                        |                        |                    |  |
| ALIENAÇÃO DE ATIVOS                           |  |                        |                        |                    |  |
| ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS                      |  | 0,00                   | 0,00                   | 0,00               |  |
| ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS                     |  | 0,00                   | 0,00                   | 0,00               |  |
| ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS                 |  | 0,00                   | 0,00                   | 0,00               |  |
| RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS         |  | 0,00                   | 0,00                   | 0,00               |  |
| TOTAL (I)                                     |  | 0,00                   | 0,00                   | 0,00               |  |
| DESPESAS EXECUTADAS                           |  |                        |                        |                    |  |
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS |  |                        |                        |                    |  |
| DESPESAS DE CAPITAL                           |  |                        |                        |                    |  |
| INVESTIMENTOS                                 |  | 0,00                   | 0,00                   | 0,00               |  |
| INVERSÕES FINANCEIRAS                         |  | 0,00                   | 0,00                   | 0,00               |  |
| AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA         |  | 0,00                   | 0,00                   | 0,00               |  |
| DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA |  |                        |                        |                    |  |
| REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL            |  | 0,00                   | 0,00                   | 0,00               |  |
| REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS        |  | 0,00                   | 0,00                   | 0,00               |  |
| TOTAL (II)                                    |  | 0,00                   | 0,00                   | 0,00               |  |
| SALDO FINANCEIRO                              |  |                        |                        |                    |  |
| TOTAL (III) = (I) - (II)                      |  | 2025 (g) = (a - d) + h | 2024 (h) = (b - e) + i | 2023 (i) = (c - f) |  |
|                                               |  | 0,00                   | 0,00                   | 0,00               |  |

FONTE: CONTABILIDADE / CONTROLE INTERNO

CPF:

CPF:

CPF:

CRC:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA NOVA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR 2027

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO              | METAS PREVISTAS<br>EM 2025 (a) | %<br>PIB   | %<br>RCL | METAS REALIZADAS<br>EM 2025 (b) | %<br>PIB   | %<br>RCL | VALOR<br>(c) = (b-a) | %<br>(C/A) |
|----------------------------|--------------------------------|------------|----------|---------------------------------|------------|----------|----------------------|------------|
| RECEITA TOTAL              | 38.134.850,00                  | 511.016,34 | 117,15   | 35.105.628,80                   | 470.424,03 | 107,85   | -3.029.221,20        | -7,943     |
| RECEITAS PRIMÁRIAS (I)     | 37.139.043,41                  | 497.672,29 | 114,09   | 36.562.067,31                   | 489.940,67 | 112,32   | -576.976,10          | -1,554     |
| DESPESA TOTAL              | 38.134.850,00                  | 511.016,34 | 117,15   | 30.826.165,85                   | 413.078,18 | 94,70    | -7.308.684,15        | -19,165    |
| DESPESAS PRIMÁRIAS (II)    | 33.058.650,00                  | 442.994,02 | 101,56   | 30.826.165,75                   | 413.078,18 | 94,70    | -2.232.484,25        | -6,753     |
| RESULTADO PRIMÁRIO -II     | 4.080.393,41                   | 54.678,27  | 12,54    | 5.735.901,56                    | 76.862,49  | 17,62    | 1.655.508,15         | 40,572     |
| RESULTADO NOMINAL          | 4.075.393,41                   | 54.611,27  | 12,52    | 5.735.901,56                    | 76.862,49  | 17,62    | 1.660.508,15         | 40,745     |
| DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA | 311.800,00                     | 4.178,20   | 0,96     | 472.619,29                      | 6.333,21   | 1,45     | 160.819,29           | 51,578     |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA | 0,00                           | 0,00       | 0,00     | 0,00                            | 0,00       | 0,00     | 0,00                 | 0,000      |

FONTE: CONTABILIDADE / CONTROLE INTERNO

CPF:

CPF:

CRC:

CRC:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA NOVA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES  
2027

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO                     | VALORES A PREÇOS CORRENTES  |               |          |               |         |               |           |               |        |               |
|-----------------------------------|-----------------------------|---------------|----------|---------------|---------|---------------|-----------|---------------|--------|---------------|
|                                   | 2024                        | 2025          | %        | 2026          | %       | 2027          | %         | 2028          | %      | 2029          |
| RECEITA TOTAL                     | 32.666.000,00               | 38.134.850,00 | 16,742   | 31.795.600,00 | -16,623 | 42.000.000,00 | 32,094    | 42.000.000,00 | 0,000  | 42.000.000,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS (I)            | 32.142.400,00               | 37.139.043,41 | 15,545   | 31.790.000,00 | -14,403 | 40.925.000,00 | 28,735    | 40.925.000,00 | 0,000  | 40.925.000,00 |
| DESPESA TOTAL                     | 30.914.480,00               | 38.134.850,00 | 23,356   | 31.765.600,00 | -16,702 | 42.000.000,00 | 32,219    | 42.000.000,00 | 0,000  | 42.000.000,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS(II)            | 34.573.650,00               | 33.368.650,00 | -3,485   | 31.505.600,00 | -5,583  | 37.701.400,00 | 19,666    | 37.701.400,00 | 0,000  | 37.701.400,00 |
| RESULTADO PRIMÁRIO (III) = (I-II) | -2.431.250,00               | 3.770.393,41  | -255,080 | 284.400,00    | -92,457 | 3.223.600,00  | 1,033,474 | 3.223.600,00  | 0,000  | 3.223.600,00  |
| RESULTADO NOMINAL                 | -1.841.250,00               | 3.765.393,41  | -304,502 | 280.000,00    | -92,564 | 3.220.000,00  | 1,050,000 | 3.220.000,00  | 0,000  | 3.220.000,00  |
| DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA        | 350.000,00                  | 311.800,00    | -10,914  | 645.000,00    | 106,863 | 590.000,00    | -8,527    | 590.000,00    | 0,000  | 590.000,00    |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA        | 0,00                        | 0,00          | 0,000    | 0,00          | 0,000   | 0,00          | 0,000     | 0,00          | 0,000  | 0,00          |
| ESPECIFICAÇÃO                     | VALORES A PREÇOS CONSTANTES |               |          |               |         |               |           |               |        |               |
|                                   | 2024                        | 2025          | %        | 2026          | %       | 2027          | %         | 2028          | %      | 2029          |
| RECEITA TOTAL                     | 38.225.753,20               | 42.100.874,40 | 10,137   | 31.795.600,00 | -24,478 | 40.384.615,38 | 27,013    | 38.831.360,95 | -3,846 | 36.633.231,57 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS (I)            | 37.613.036,48               | 41.001.503,92 | 9,009    | 31.790.000,00 | -22,466 | 39.350.961,54 | 23,784    | 37.837.463,02 | -3,846 | 35.695.595,29 |
| DESPESA TOTAL                     | 36.176.124,50               | 42.100.874,40 | 16,378   | 31.765.600,00 | -24,549 | 40.384.615,38 | 27,133    | 38.831.360,95 | -3,846 | 36.633.231,57 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS(II)            | 40.458.085,23               | 36.838.989,60 | -8,945   | 31.505.600,00 | -14,478 | 36.251.346,15 | 15,063    | 34.857.063,61 | -3,846 | 32.883.907,54 |
| RESULTADO PRIMÁRIO (III) = (I-II) | -2.845.048,75               | 4.162.514,32  | -246,307 | 284.400,00    | -93,168 | 3.352.544,00  | 1,078,813 | 3.486.645,76  | 4,000  | 3.695.857,40  |
| RESULTADO NOMINAL                 | -1.927.062,68               | 3.765.864,42  | -295,420 | 267.942,58    | -92,885 | 3.220.138,46  | 1,101,802 | 3.220.271,60  | 0,004  | 3.220.460,01  |
| DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA        | 409.570,00                  | 344.227,20    | -15,954  | 645.000,00    | 128,377 | 567.307,69    | -12,045   | 545.488,17    | -3,846 | 514.609,68    |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA        | 0,00                        | 0,00          | 0,000    | 0,00          | 0,000   | 0,00          | 0,000     | 0,00          | 0,000  | 0,00          |

FONTE: CONTABILIDADE / CONTROLE INTERNO

CPF:

CPF:

CPF:

CRC:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA NOVA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO  
2027

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

| PATRIMÔNIO LÍQUIDO  |  | 2025          | %       | 2024          | %       | 2023          | %       |
|---------------------|--|---------------|---------|---------------|---------|---------------|---------|
| PATRIMÔNIO/CAPITAL  |  | 0,00          | 0,000   | 0,00          | 0,000   | 0,00          | 0,000   |
| RESERVAS            |  | 0,00          | 0,000   | 0,00          | 0,000   | 0,00          | 0,000   |
| RESULTADO ACUMULADO |  | 30.072.160,60 | 100,000 | 25.658.331,87 | 100,000 | 24.723.812,91 | 100,000 |
| TOTAL               |  | 30.072.160,60 | 100,000 | 25.658.331,87 | 100,000 | 24.723.812,91 | 100,000 |

FONTE: CONTABILIDADE / CONTROLE INTERNO

CPF:

CPF:

CPF:

CRC:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA NOVA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS  
2027

| AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)      |                          |                    |                            |                            |                          |                    |                            |                            |                          |                    |                            | R\$ 1,00                   |
|-------------------------------------------------|--------------------------|--------------------|----------------------------|----------------------------|--------------------------|--------------------|----------------------------|----------------------------|--------------------------|--------------------|----------------------------|----------------------------|
| ESPECIFICAÇÃO                                   | EXERCÍCIO 2027           |                    |                            |                            | EXERCÍCIO 2028           |                    |                            |                            | EXERCÍCIO 2029           |                    |                            |                            |
|                                                 | VALOR<br>CORRENTE<br>(a) | VALOR<br>CONSTANTE | % PIB<br>(a / PIB)<br>x100 | % RCL<br>(a / RCL)<br>x100 | VALOR<br>CORRENTE<br>(b) | VALOR<br>CONSTANTE | % PIB<br>(b / PIB)<br>x100 | % RCL<br>(b / RCL)<br>x100 | VALOR<br>CORRENTE<br>(c) | VALOR<br>CONSTANTE | % PIB<br>(c / PIB)<br>x100 | % RCL<br>(c / RCL)<br>x100 |
| RECEITA TOTAL                                   | 42.000.000,00            | 40.384.615,38      | 562.810,29                 | 115,068                    | 42.000.000,00            | 38.831.360,95      | 562.810,29                 | 115,068                    | 42.000.000,00            | 36.633.231,57      | 562.810,29                 | 115,068                    |
| RECEITAS PRIMÁRIAS (I)                          | 40.925.000,00            | 39.350.961,54      | 548.405,03                 | 112,123                    | 40.925.000,00            | 37.837.463,02      | 548.405,03                 | 112,123                    | 40.925.000,00            | 35.695.595,29      | 548.405,03                 | 112,123                    |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES                    | 39.675.000,00            | 38.149.038,46      | 531.654,72                 | 108,699                    | 39.675.000,00            | 36.681.767,75      | 531.654,72                 | 108,699                    | 39.675.000,00            | 34.605.320,54      | 531.654,72                 | 108,699                    |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA     | 1.500.000,00             | 1.442.307,69       | 20.100,368                 | 4,110                      | 1.500.000,00             | 1.386.834,32       | 20.100,368                 | 4,110                      | 1.500.000,00             | 1.308.329,70       | 20.100,368                 | 4,110                      |
| CONTRIBUIÇÕES                                   | 50.000,00                | 48.076,92          | 670,012                    | 0,137                      | 50.000,00                | 46.227,81          | 670,012                    | 0,137                      | 50.000,00                | 43.610,99          | 670,012                    | 0,137                      |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                        | 38.000.000,00            | 36.538.461,54      | 509.209,31                 | 104,110                    | 38.000.000,00            | 35.133.136,09      | 509.209,31                 | 104,110                    | 38.000.000,00            | 33.144.352,38      | 509.209,31                 | 104,110                    |
| DEMAIS RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES             | 125.000,00               | 120.192,31         | 1.675,031                  | 0,342                      | 125.000,00               | 115.569,53         | 1.675,031                  | 0,342                      | 125.000,00               | 109.027,47         | 1.675,031                  | 0,342                      |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL                   | 1.250.000,00             | 1.201.923,08       | 16.750,307                 | 3,425                      | 1.250.000,00             | 1.155.695,27       | 16.750,307                 | 3,425                      | 1.250.000,00             | 1.090.274,75       | 16.750,307                 | 3,425                      |
| DESPESA TOTAL                                   | 42.000.000,00            | 40.384.615,38      | 562.810,29                 | 115,068                    | 42.000.000,00            | 38.831.360,95      | 562.810,29                 | 115,068                    | 42.000.000,00            | 36.633.231,57      | 562.810,29                 | 115,068                    |
| DESPESAS PRIMÁRIAS (II)                         | 37.701.400,00            | 36.251.346,15      | 505.208,00                 | 103,292                    | 37.701.400,00            | 34.857.063,61      | 505.208,00                 | 103,292                    | 37.701.400,00            | 32.883.907,54      | 505.208,00                 | 103,292                    |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES                    | 31.200.000,00            | 30.000.000,00      | 418.087,65                 | 85,479                     | 31.200.000,00            | 28.846.153,85      | 418.087,65                 | 85,479                     | 31.200.000,00            | 27.213.257,74      | 418.087,65                 | 85,479                     |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                      | 15.600.000,00            | 15.000.000,00      | 209.043,82                 | 42,740                     | 15.600.000,00            | 14.423.076,92      | 209.043,82                 | 42,740                     | 15.600.000,00            | 13.606.628,87      | 209.043,82                 | 42,740                     |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                       | 15.600.000,00            | 15.000.000,00      | 209.043,82                 | 42,740                     | 15.600.000,00            | 14.423.076,92      | 209.043,82                 | 42,740                     | 15.600.000,00            | 13.606.628,87      | 209.043,82                 | 42,740                     |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL                   | 6.101.400,00             | 5.866.730,77       | 81.760,256                 | 16,716                     | 6.101.400,00             | 5.641.087,28       | 81.760,256                 | 16,716                     | 6.101.400,00             | 5.321.761,88       | 81.760,256                 | 16,716                     |
| PAGAMENTO RESTOS A PAGAR DESPESAS PRIMÁRIAS     | 400.000,00               | 384.615,38         | 5.360,098                  | 1,096                      | 400.000,00               | 369.822,49         | 5.360,098                  | 1,096                      | 400.000,00               | 348.887,92         | 5.360,098                  | 1,096                      |
| RESULTADO PRIMÁRIO (III) = (I-II)               | 3.223.600,00             | 3.099.615,38       | 43.197,031                 | 8,832                      | 3.223.600,00             | 2.980.399,41       | 43.197,031                 | 8,832                      | 3.223.600,00             | 2.811.687,75       | 43.197,031                 | 8,832                      |
| JUROS, ENC. E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (IV)  | 6.400,00                 | 6.153,85           | 85,762                     | 0,018                      | 6.400,00                 | 5.917,16           | 85,762                     | 0,018                      | 6.400,00                 | 5.582,21           | 85,762                     | 0,018                      |
| JUROS, ENC. E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (V) | 10.000,00                | 9.615,38           | 134,002                    | 0,027                      | 10.000,00                | 9.245,56           | 134,002                    | 0,027                      | 10.000,00                | 8.722,20           | 134,002                    | 0,027                      |
| RESULTADO NOMINAL (VI) = (III + (IV - V))       | 3.220.000,00             | 3.096.153,85       | 43.148,790                 | 8,822                      | 3.220.000,00             | 2.977.071,01       | 43.148,790                 | 8,822                      | 3.220.000,00             | 2.808.547,75       | 43.148,790                 | 8,822                      |
| DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA                      | 590.000,00               | 567.307,69         | 7.906,145                  | 1,616                      | 590.000,00               | 545.488,17         | 7.906,145                  | 1,616                      | 590.000,00               | 514.609,68         | 7.906,145                  | 1,616                      |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA                      | 0,00                     | 0,00               | 0,000                      | 0,000                      | 0,00                     | 0,00               | 0,000                      | 0,000                      | 0,00                     | 0,00               | 0,000                      | 0,000                      |
| RECEITAS PRIMÁRIAS ADVINDAS DE PPP (VII)        | 0,00                     | 0,00               | 0,000                      | 0,000                      | 0,00                     | 0,00               | 0,000                      | 0,000                      | 0,00                     | 0,00               | 0,000                      | 0,000                      |
| DESPESAS PRIMÁRIAS GERADAS POR PPP (VIII)       | 0,00                     | 0,00               | 0,000                      | 0,000                      | 0,00                     | 0,00               | 0,000                      | 0,000                      | 0,00                     | 0,00               | 0,000                      | 0,000                      |
| IMPACTO DO SALDO DAS PPPs (IX) = (VII - VII)    | 0,00                     | 0,00               | 0,000                      | 0,000                      | 0,00                     | 0,00               | 0,000                      | 0,000                      | 0,00                     | 0,00               | 0,000                      | 0,000                      |

FONTE: CONTABILIDADE / CONTROLE INTERNO

CPF:

CPF:

CPF:

CRC:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA NOVA

LDO 2027  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

METAS E PRIORIDADES 2027

PROGRAMA : 0000 ENCARGOS ESPECIAIS

OBJETIVO : MANTER DESPESAS PATRONAIS, DETERMINAÇÃO JUDICIAL

| AÇÃO   | DESCRIÇÃO                                              | PRODUTO                         | UN.MEDIDA | META FÍSICA |
|--------|--------------------------------------------------------|---------------------------------|-----------|-------------|
| OP.ESP | MANUTENÇÃO DE DESPESAS DE CONTRIBUIÇÕES PARA O PASEP   | OBRIGAÇÕES PATRONAIS REALIZADAS | %         | 1           |
| OP.ESP | AMORTIZAÇÃO DE PARCELAMENTO COM INSS                   | AMORTIZAÇÃO REALIZADA           | %         | 1           |
| ADMINI | MANUTENÇÃO DE DESPESAS COM PRECATORIO-PEQUENOS VALORES | PRECATÓRIOS PAGOS               | %         | 1           |
| OP.ESP | AMORTIZAÇÃO DÍVIDA CONTRATADA                          | AMORTIZAÇÕES REALIZADAS         | %         | 1           |
| OP.ESP | AMORTIZAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO                     | DÍVIDA AMORTIZADA               | %         | 1           |
| 2074   | MANUTENCAO DESPESAS COM INATIVOS                       | PAGAMENTOS DOS INATIVOS MANTIDO | %         | 1           |
| 2079   | MANUTENCAO DESPESAS COM PENSIONISTAS                   | DESPESAS REALIZADAS             | %         | 1           |

PROGRAMA : 0104 ADMINISTRAÇÃO COM FOCO EM RESULTADO

OBJETIVO : MANTER DESPESAS SECRETARIA, SERVIDORES, MATERIAL DE CONSUMO E EXPEDIENTE, EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS CONSULTORIA.

| AÇÃO    | DESCRIÇÃO                                                          | PRODUTO                          | UN.MEDIDA | META FÍSICA |
|---------|--------------------------------------------------------------------|----------------------------------|-----------|-------------|
| GABINE  | AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS/EQUIPAMENTOS/MÓVEIS P/GABINETE DO PREFEITO   | EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS          | UNIDADE   | 1           |
| 1242    | AQUIS. EQUIP/MÓV/VEÍC. P/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO                    | EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS          | UNIDADE   | 1           |
| 1250    | AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS/MÓVEIS/EQUIPAMENTOS PARA ADMINISTRAÇÃO SAÚDE | EQUIPAMENTOS/VEÍCULOS ADQUIRIDOS | UN        | 1           |
| 2005    | MANUTENÇÃO DE DESPESAS DO GABINETE DO PREFEITO                     | DESPESAS REALIZADAS              | %         | 1           |
| SECRET  | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA                            | ATIVIDADES MANTIDAS              | %         | 1           |
| 2015    | MANUTENCAO DE DESPESAS COM DEPTO DE CONTABILIDADE                  | ATIVIDADES MANTIDAS              | %         | 1           |
| 2016    | MANUT.DESP.RECURSOS HUMANOS                                        | DESPESAS REALIZADAS              | UNIDADE   | 1           |
| EDUC    | MANUT.DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                 | DESPESAS REALIZADAS              | %         | 2           |
| 2023    | MANUTENÇÃO DE DESPESAS COM CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES               | DESPESAS REALIZADAS              | %         | 1           |
| 2051    | MANUT. ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE                           | SERVIDORES CAPACITADOS           | %         | 1           |
| 2132    | MANUT.DESPESAS JUNTA SERVIÇO MILITAR-JSM                           | ATIVIDADES MANTIDAS              | %         | 1           |
| 2222    | MANUT.DESP.PROCESSAMENTO DE DADOS                                  | DESPESAS REALIZADAS              | MENSAL    | 1           |
| 2237    | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA TESOUREARIA                           | DESPESAS REALIZADAS              | UNIDADE   | 1           |
| GABI    | HOMENAGENS, RECEPÇÕES E FESTIVIDADES                               | ATIVIDADES MANTIDAS              | %         | 1           |
| EDUCAÇ. | HOMENAGENS E FESTIVIDADES EM DATAS COMEMORATIVAS ESCOLARES         | HOMENAGENS REALIZADAS            | %         | 1           |
|         |                                                                    | CALENDÁRIO ESCOLAR MANTIDO       | %         | 1           |

PROGRAMA : 0106 SEGURANÇA PÚBLICA

OBJETIVO : MANTER DESPESAS CONVÊNIOS POLÍCIAS MILITAR E CIVIL

| AÇÃO | DESCRIÇÃO                           | PRODUTO             | UN.MEDIDA | META FÍSICA |
|------|-------------------------------------|---------------------|-----------|-------------|
| 2008 | MANUT.DESP.CONVENIO POLICIA MILITAR | DESPESAS REALIZADAS | MENSAL    | 1           |
| 2009 | MANUT.DESP.CONVENIO POLICIA CIVIL   | DESPESAS REALIZADAS | MENSAL    | 1           |

PROGRAMA : 0107 DIVULGAÇÃO OFICIAL

OBJETIVO : MANTER DESPESAS DIVULGAÇÃO DOS ATOS DO PODER EXECUTIVO.

| AÇÃO | DESCRIÇÃO | PRODUTO | UN.MEDIDA | META FÍSICA |
|------|-----------|---------|-----------|-------------|
|------|-----------|---------|-----------|-------------|

SH3 Sistemas

Impresso por: FABIANO PEREIRA PEIXOTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA NOVA

LDO 2027  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

METAS E PRIORIDADES 2027

|      |                                           |                       |         |   |
|------|-------------------------------------------|-----------------------|---------|---|
| 2010 | MANUT.DESP.DIVULGAÇÃO OFICIAL/PUBLICIDADE | TRANSPARÊNCIA MANTIDA | UNIDADE | 1 |
| 2198 | MANUT.DESP.C/TRANSPARÊNCIA PÚBLICA        | DIVULGAÇÃO REALIZADA  | %       | 1 |

PROGRAMA : 0110 GESTÃO TRIBUTÁRIA COM FOCO NO DESENVOLVIMENTO

OBJETIVO : AÇÕES DE MELHORIA DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL. MELHORIA NA FISCALIZAÇÃO.

| AÇÃO | DESCRIÇÃO                                      | PRODUTO           | UN.MEDIDA | META FÍSICA |
|------|------------------------------------------------|-------------------|-----------|-------------|
| 2131 | MANUTENÇÃO DE DESPESAS DE CONVENIO C/SIAT      | CONVÊNIO MANTIDO  | %         | 1           |
| 2230 | MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRIBUTAÇÃO/FISCALIZAÇÃO | ATIVIDADE MANTIDA | %         | 1           |

PROGRAMA : 0112 CAPACITAÇÃO DE PESSOAL

OBJETIVO : MANTER DESPESAS CURSOS SERVIDORES, MATERIAL DE CONSUMO E EXPEDIENTE.

| AÇÃO | DESCRIÇÃO                                            | PRODUTO                | UN.MEDIDA | META FÍSICA |
|------|------------------------------------------------------|------------------------|-----------|-------------|
| 2023 | MANUTENÇÃO DE DESPESAS COM CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES | SERVIDORES CAPACITADOS | %         | 2           |

PROGRAMA : 0114 TODA CRIANÇA NA ESCOLA

OBJETIVO : TODA CRIANÇA NA ESCOLA

| AÇÃO   | DESCRIÇÃO                                                       | PRODUTO                         | UN.MEDIDA | META FÍSICA |
|--------|-----------------------------------------------------------------|---------------------------------|-----------|-------------|
| EDUCAÇ | CONST.AMPL.REF.ESCOLAS MUNICIPAIS                               | OBRAS E EQUIPAMENTOS            | UN        | 2           |
| EDUCAÇ | ADQUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MÓVEIS/VEÍCULOS PARA AS ESCOLAS        | EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS         | UN        | 2           |
| EDUCAÇ | ACQUIS. DE EQUIPAMENTOS/MÓVEIS P/O ENSINO INFANTIL              | EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS         | UN        | 1           |
| EDUCAÇ | CONSTRUÇÃO DE CRECHE MUNICIPAL                                  | PRÉDIO CONSTRUÍDO               | UNIDADE   | 1           |
| 2025   | MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DO ENSINO FUNDAMENTAL                   | ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO MANTIDAS | %         | 1           |
| 2030   | MANUT.DESPESAS DOS PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO                       | ATIVIDADES MANTIDAS             | %         | 2           |
| 2032   | MANUT.DESPESAS DO ENSINO INFANTIL                               | DESPESAS REALIZADAS             | %         | 1           |
| 2034   | MANUT.DESPESAS SERVIDORES APOIO-FUNDEB                          | ATIVIDADES MANTIDAS             | %         | 1           |
| 2035   | MANUTENÇÃ DEDESPESAS COM A EDUCAÇÃO ESPECIAL                    | DESPESAS REALIZADAS             | %         | 1           |
| 2149   | MANUT.ATIV. PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO                        | PROGRAMA MANTIDO                | UNIDADE   | 0           |
| 2255   | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO-SEM INCIDÊNCIA              | ATIVIDADES MANTIDAS             | %         | 2           |
| EDUCAÇ | CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA - EDUCAÇÃO | QUADRA CONSTRUÍDA               | UN        | 1           |
| EDUCAÇ | ADQUIÇÃO DE UNIFORMES/MOCHILAS PARA OS ALUNOS                   | UNIFORMES FORNECIDOS            | UN        | 2           |
| EDUCAÇ | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL                   | CRECHE MANTIDA                  | %         | 2           |

PROGRAMA : 0115 TRANSPORTE DO ESCOLAR

OBJETIVO : TRANSPORTE DO ESCOLAR

| AÇÃO   | DESCRIÇÃO                                | PRODUTO                           | UN.MEDIDA | META FÍSICA |
|--------|------------------------------------------|-----------------------------------|-----------|-------------|
| EDUCAÇ | AQUIS.VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR | VEÍCULOS ADQUIRIDOS               | UN        | 2           |
| 2036   | MANUT.DAS DESPESAS DO TRANSPORTE ESCOLAR | ATIVIDADES MANTIDAS               | %         | 2           |
| 2201   | MANUT.DESP.TRANSP.ESCOLAR-E.UNIVERSITÁRI | ALUNOS TRANSPORTADOS              | %         | 1           |
| 2204   | MANUT.DESP.TRANSPORTE ENSINO ESPECIAL    | ALUNOS EXCEPCIONAIS TRANSPORTADOS | %         | 1           |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA NOVA

LDO 2027  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

METAS E PRIORIDADES 2027

PROGRAMA : 0116 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

OBJETIVO : FORNECER MERENDA ESCOLAR PRECUPADOS COM A QUALIDADE DO CARDÁPIO PARA QUE SEJA FORNECIDA UMA ALIMENTAÇÃO DE QUALIDADE, SELECIONANDO ALIMENTOS E AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DOS ALUNOS.

| AÇÃO   | DESCRIÇÃO                                                | PRODUTO                 | UN.MEDIDA | META FÍSICA |
|--------|----------------------------------------------------------|-------------------------|-----------|-------------|
| EDUCAÇ | ADQUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PREPARO DA MERENDA ESCOLAR | EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS | UN        | 1           |
| 2027   | MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM MERENDA ESCOLAR              | ATIVIDADES MANTIDAS     | %         | 3           |

PROGRAMA : 0120 CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

OBJETIVO : ELABORAR ROTINAS, REALIZAR FISCALIZAÇÃO IN LOCO, DESENVOLVER ATIVIDADES PARA GARANTIR A CORRETA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS GARANTINDO UMA BOA GESTÃO.

| AÇÃO | DESCRIÇÃO                       | PRODUTO             | UN.MEDIDA | META FÍSICA |
|------|---------------------------------|---------------------|-----------|-------------|
| 2123 | MANUT.DESPESAS CONTROLE INTERNO | DESPESAS REALIZADAS | UNIDADE   | 1           |

PROGRAMA : 0123 PRES.PATRIMÔNIO CULTURAL/HISTÓRICO/ARTÍSTICO

OBJETIVO : MANTER DESPESAS CULTURAIS, SERVIDORES, MATERIAL DE CONSUMO E EXPEDIENTE, EQUIPAMENTOS.

| AÇÃO   | DESCRIÇÃO                                                                    | PRODUTO                                  | UN.MEDIDA | META FÍSICA |
|--------|------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|-----------|-------------|
| CULTUR | CONSTRUÇÃO DE CENTRO COMUNITARIO CULTURAL                                    | CENTRO COMUNITÁRIO CONSTRUÍDO            | UN        | 1           |
| CULTUR | PRESERVAÇÃO DE IMÓVEIS TOMBADOS/INVENTARIADOS/REGISTRADOS                    | PATRIMÔNIO HISTÓRICO/CULUTRAL PRESERVADO | UN        | 1           |
| CULTUR | PEQUENOS REPAROS/REFORMA NOS QUIOSQUES E CORETO DA PRAÇA                     | PRAÇA REFORMADA/AMPLIADA                 | UN        | 1           |
| CULTUR | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO                                  | ATIVIDADES MANTIDAS                      | %         | 1           |
| 2238   | MANUTENÇÃO DE DESPESAS COM FESTIVIDADES POPULARES/ CULTURAIS/TRADICIONAIS    | ATIVIDADES MANTIDAS                      | %         | 1           |
| 2245   | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS                                      | ATIVIDADES MANTIDAS                      | %         | 1           |
| CULTUR | ADQUIÇÃO DE MÓVEIS/EQUIPAMENTOS/INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA A BANDA DE MÚSICA | INSTRUMENTOS/EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS     | UN        | 1           |

PROGRAMA : 0126 PROMOÇÃO DO TURISMO LOCAL

OBJETIVO : MANTER DESPESAS PROMOÇÃO DO TURISMO, SERVIDORES, MATERIAL DE CONSUMO E EXPEDIENTE, EQUIPAMENTOS, FESTIVIDADES, ATRATIVOS.

| AÇÃO   | DESCRIÇÃO                                                  | PRODUTO                 | UN.MEDIDA | META FÍSICA |
|--------|------------------------------------------------------------|-------------------------|-----------|-------------|
| TURISM | CONSTRUÇÃO DE ATRATIVOS TURÍSTICOS                         | OBRA REALIZADAS         | UN        | 1           |
| 2042   | MANUTENÇÃO DE DESPESAS COM A "FESTA CAPELANOVENSE AUSENTE" | FESTIVIDADES REALIZADAS | %         | 1           |
| TURISM | MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DO CONSELHO MUNICIPAL DO TURISMO   | ATIVIDADES MANTIDAS     | %         | 1           |
| TURISM | MANUTENÇÃO DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO       | ATIVIDADES MANTIDAS     | %         | 1           |
| 2248   | MANUTENÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES AO CIRCUITO VILLAS E FAZENDAS  | CONTRIBUIÇÃO MANTIDA    | %         | 1           |

PROGRAMA : 0127 SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES

OBJETIVO : MANTER DESPESAS TELECOMUNICAÇÕES, MATERIAL E PEÇAS DE REPOSIÇÃO, EQUIPAMENTOS.

| AÇÃO   | DESCRIÇÃO                                   | PRODUTO                                  | UN.MEDIDA | META FÍSICA |
|--------|---------------------------------------------|------------------------------------------|-----------|-------------|
| ADMINI | IMPLANTAÇÃO DE INTERNET PÚBLICA             | ACESSO DA POPULAÇÃO À INTERNET REALIZADO | UN        | 1           |
| ADMINI | MANUTENÇÃO DE DESPESAS COM INTERNET PÚBLICA | INTERNET PÚBLICA MANTIDA                 | %         | 1           |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA NOVA

LDO 2027  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

METAS E PRIORIDADES 2027

PROGRAMA : 0139 SANEAMENTO BÁSICO RURAL

OBJETIVO : MANTER DESPESAS SANEAMENTO RURAL, SERVIDORES, MATERIAL DE CONSUMO E REPOSIÇÃO, EQUIPAMENTOS.

| AÇÃO   | DESCRIÇÃO                                                  | PRODUTO             | UN.MEDIDA | META FÍSICA |
|--------|------------------------------------------------------------|---------------------|-----------|-------------|
| SANEAM | AMPLIAÇÃO DE REDE D'ÁGUA RURAL                             | AMPLIAÇÃO REALIZADA | UN        | 1           |
| SANEAM | AMPLIAÇÃO REDE ESGOTO SANITÁRIO RURAL                      | AMPLIAÇÃO REALIZADA | UN        | 1           |
| SANEAM | CONSTRUÇÃO DE POÇO ARTESIANO-RURAL                         | POÇO CONSTRUÍDO     | UN        | 1           |
| SANEAM | CONSTRUÇÃO DE FOSSAS SÉPTICAS BIODIGESTORAS                | FOSSAS CONSTRUÍDAS  | UN        | 1           |
| SANEAM | MANUT.DESPESA REDE ABASTECIMENTO D'ÁGUA                    | DESPESAS REALIZADAS | %         | 1           |
| OBRAS  | CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO DE REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS | REDE CONSTRUÍDA     | KM        | 1           |

PROGRAMA : 0140 SANEAMENTO BÁSICO URBANO

OBJETIVO : MANTER DESPESAS SANEAMENTO URBANO, SERVIDORES, MATERIAL DE CONSUMO E REPOSIÇÃO, EQUIPAMENTOS.

| AÇÃO   | DESCRIÇÃO                                                 | PRODUTO                 | UN.MEDIDA | META FÍSICA |
|--------|-----------------------------------------------------------|-------------------------|-----------|-------------|
| SANEAM | AMPLIAÇÃO REDE DE ÁGUA URBANA                             | REDE AMPLIADA           | UN        | 1           |
| SANEAM | CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO TRATAMENTO ESGOTO-ETE               | OBRAS REALIZADAS        | UN        | 1           |
| SANEAM | AMPLIAÇÃO REDE ESGOTO SANITÁRIO URBANO                    | OBRAS REALIZADAS        | UN        | 1           |
| SANEAM | CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO REDE ESGOTO PLUVIAL URBANO           | OBRAS REALIZADAS        | UN        | 1           |
| SANEAM | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA | EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS | UN        | 1           |
| SANEAM | MANUT.DESPESA REDE ABASTECIMENTO D'ÁGUA                   | DESPESAS REALIZADAS     | %         | 1           |
| SANEAM | MANUTENÇÃO DESPESAS COM MANUTENÇÃO DAS REDES DE ESGOTOS   | ATIVIDADES MANTIDAS     | %         | 1           |
| SANEAM | MANUTENÇÃO DE DESPESAS COM PLANO SANEAMENTO BÁSICO        | ATIVIDADES MANTIDAS     | %         | 1           |

PROGRAMA : 0146 MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES

OBJETIVO : MANTER DESPESAS CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS DOMICILIARES EM CONVÊNIO COM A FUNASA.

| AÇÃO   | DESCRIÇÃO                     | PRODUTO          | UN.MEDIDA | META FÍSICA |
|--------|-------------------------------|------------------|-----------|-------------|
| SANEAM | OBRAS DE MELHORIAS SANITARIAS | OBRAS REALIZADAS | UN        | 1           |

PROGRAMA : 0148 PREVENÇÃO E DEFESA CIVIL

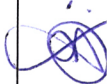
OBJETIVO : PROGRAMA DE PREVENÇÃO, ALERTANDO À POPULAÇÃO PARA POSSÍVEIS TRAGÉDIAS E RISCOS PROVOCADOS PELA NATUREZA. É UM INSTRUMENTO DE AÇÃO PARA A REDUÇÃO DA VULNERABILIDADE, TANTO DE CENÁRIOS QUANTO DE SUJEITO

| AÇÃO | DESCRIÇÃO                                           | PRODUTO             | UN.MEDIDA | META FÍSICA |
|------|-----------------------------------------------------|---------------------|-----------|-------------|
| 2014 | MANUTENÇÃO DE DESPESAS COM CALAMIDADES E EMERGÊNCIA | DESPESAS REALIZADAS | %         | 1           |

PROGRAMA : 0149 INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL

OBJETIVO : MANTER DESPESAS ADMINISTRATIVAS SERVIÇO OBRAS PÚBLICAS, SERVIDORES, MATERIAL DE CONSUMO, EQUIPAMENTOS.

| AÇÃO  | DESCRIÇÃO                                                        | PRODUTO                 | UN.MEDIDA | META FÍSICA |
|-------|------------------------------------------------------------------|-------------------------|-----------|-------------|
| OBRAS | criação de distrito em localidades rurais                        | DISTRITO CRIADO         | %         | 1           |
| 1236  | Aquisição de veículos/equipamentos p/o serviço de obras públicas | EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS | UNIDADE   | 1           |
| 2068  | MANUT. DE SINALIZAÇÃO DE VIAS URBANAS                            | DESPESAS REALIZADAS     | %         | 1           |





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA NOVA

LDO 2027  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

METAS E PRIORIDADES 2027

|                                                                                                                            |                                                      |                              |           |             |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|------------------------------|-----------|-------------|
| 2234                                                                                                                       | MANUT.DESP.DO DEPTO DE OBRAS PÚBLICAS                | ATIVIDADES MANTIDAS          | %         | 1           |
| PROGRAMA : 0150 EDIFICAÇÕES PÚBLICAS                                                                                       |                                                      |                              |           |             |
| OBJETIVO : MELHORAR A INFRA ESTRUTURA URBANA, CONSERVANDO OS IMÓVEIS PÚBLICOS PARA MELHOR ATENDER AS DEMANDAS DA POPULAÇÃO |                                                      |                              |           |             |
| AÇÃO                                                                                                                       | DESCRIÇÃO                                            | PRODUTO                      | UN.MEDIDA | META FÍSICA |
| OBRAS                                                                                                                      | CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA DE ALMOXARIFADO/GARAGEM | CONSTRUÇÃO/REFORMA REALIZADA | UN        | 1           |
| OBRAS                                                                                                                      | CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS  | PRÉDIOS CONSTRUÍDOS          | UN        | 1           |
| OBRAS                                                                                                                      | CONSTRUÇÃO DE CAPELA VELÓRIO                         | OBRAS REALIZADAS             | UN        | 1           |
| 1238                                                                                                                       | CONST./AMPL.CENTRO DE EVENTOS/CONVENÇÕES             | CENTRO CONSTRUÍDO            | UN        | 1           |
| 1253                                                                                                                       | CONSTRUÇÃO SALA DE ARQUIVO DA PREFEITURA             | SALA CONSTRUÍDA              | UN        | 1           |
| 2125                                                                                                                       | MANUT.DESPESAS DE CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS | DESPESAS REALIZADAS          | %         | 1           |

PROGRAMA : 0151 LIMPEZA PÚBLICA

OBJETIVO : MANTER DESPESAS DA LIMPEZA E COLETA DE LIXO, SERVIDORES, MATERIAL DE CONSUMO E EXPEDIENTE, EQUIPAMENTOS, DESTINAÇÃO FINAL DENTRO DAS NORMAS DO MEIO AMBIENTE, EM CONSÓRIOS PÚBLICO.

|       |                                                                    |                               |           |             |
|-------|--------------------------------------------------------------------|-------------------------------|-----------|-------------|
| AÇÃO  | DESCRIÇÃO                                                          | PRODUTO                       | UN.MEDIDA | META FÍSICA |
| 2066  | MANUTENÇÃO DE DESPESAS COM LIMPEZA PÚBLICA,COLETA LIXO             | LIXO RECOLHIDO                | %         | 2           |
| 2209  | MANUTENÇÃO DE DESPESAS E DESTINAÇÃO DA COLETA SELETIVA DO LIXO     | DESPESAS REALIZADAS           | %         | 1           |
| OBRAS | AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS/VEÍCULOS PARA LIMPEZA PÚBLICA/COLETA DE LIXO | LIMPEZA PÚBLICA COM QUALIDADE | UN        | 1           |

PROGRAMA : 0152 VIAS URBANAS

OBJETIVO : MANTER, PAVIMENTAR VIAS PÚBLICAS

|       |                                                   |                     |           |             |
|-------|---------------------------------------------------|---------------------|-----------|-------------|
| AÇÃO  | DESCRIÇÃO                                         | PRODUTO             | UN.MEDIDA | META FÍSICA |
| OBRAS | ABERTURA/CONSERVAÇÃO/PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS | OBRAS REALIZADAS    | KM        | 1           |
| 2141  | MANUT.DESPESAS DE CONSERVAÇÃO DEVIAS PÚBLICAS     | DESPESAS REALIZADAS | %         | 1           |

PROGRAMA : 0153 PARQUES/PRAÇAS E JARDINS

OBJETIVO : MANTER DESPESAS PARQUES E JARDINS, SERVIDORES, MATERIAL DE CONSUMO, EQUIPAMENTOS, CONSTRUÇÃO, REVITALIZAÇÃO.

|       |                                                                     |                          |           |             |
|-------|---------------------------------------------------------------------|--------------------------|-----------|-------------|
| AÇÃO  | DESCRIÇÃO                                                           | PRODUTO                  | UN.MEDIDA | META FÍSICA |
| OBRAS | CONSTRUÇÃO/REFORMA DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS                     | SERVIÇOS MANTIDOS        | UN        | 1           |
| 1239  | REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA SANTO ANTÔNIO                                | PRAÇA REVITALIZADA       | UN        | 1           |
| 1240  | REVITALIZAÇÃO PRAÇA CORONEL JOSÉ ALEXANDRE                          | PRAÇA REVITALIZADA       | UN        | 1           |
| 2239  | MANUTENÇÃO DE DESPESAS COM CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS | BENS IMÓVEIS CONSERVADOS | %         | 1           |

PROGRAMA : 0157 ELETRIFICAÇÃO RURAL E URBANA

OBJETIVO : MANTER DESPESAS CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO DE REDE ELÉTRICA, CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA DAS REPARTIÇÕES E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CONTRATO COM A CEMIG SA

|       |                                               |                            |           |             |
|-------|-----------------------------------------------|----------------------------|-----------|-------------|
| AÇÃO  | DESCRIÇÃO                                     | PRODUTO                    | UN.MEDIDA | META FÍSICA |
| OBRAS | EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA RURAL               | AMPLIAÇÃO REALIZADAS       | KM        | 1           |
| OBRAS | EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA URBANA              | AMPLIAÇÃO REALIZADAS       | KM        | 1           |
| 2073  | MANUTENÇÃO DE DESPESAS COM ILUMINAÇÃO PÚBLICA | ILUMINAÇÃO PÚBLICA MANTIDA | %         | 1           |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA NOVA

LDO 2027  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

METAS E PRIORIDADES 2027

|      |                                                   |                   |   |   |
|------|---------------------------------------------------|-------------------|---|---|
| 2228 | MANUT.DESPESAS COM O CONSÓRCIO ILUMINAÇÃO.PÚBLICA | CONSÓRCIO MANTIDO | % | 0 |
|------|---------------------------------------------------|-------------------|---|---|

PROGRAMA : 0158 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

OBJETIVO : MANTER DESPESAS ADMINISTRATIVA ASSISTÊNCIA SOCIAL, SERVIDORES, MATERIAL DE CONSUMO E EXPEDIENTE, EQUIPAMENTOS.

| AÇÃO   | DESCRIÇÃO                                                             | PRODUTO                      | UN.MEDIDA | META FÍSICA |
|--------|-----------------------------------------------------------------------|------------------------------|-----------|-------------|
| ASSIST | AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS/MÓVEIS PARA O PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA           | EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS      | UN        | 1           |
| ASSIST | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MÓVEIS PARA O CRAS                          | EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS      | UN        | 1           |
| ASSIST | MANUTENÇÃO DE DESPESAS COM ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL                   | ATIVIDADES MANTIDAS          | %         | 0           |
| ASSIST | MANUTENÇÃO DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE    | ATIVIDADES MANTIDAS          | %         | 0           |
| ASSIST | MANUTENÇÃO DE DESPESAS DO CENTRO REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS | ATIVIDADES MANTIDAS          | %         | 1           |
| ASSIST | MANUTENÇÃO DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL       | ATIVIDADES MANTIDAS          | %         | 0           |
| 2214   | MANUT.DESP.PROGRAMAS DESPORTIVOS-FIA                                  | DESPESAS REALIZADAS          | %         | 1           |
| ASSIST | DESPESAS COM CONSTRUÇÃO/REFORMA DE CASAS POPULARES-URBANAS            | CASAS POPULARES REFORMADAS   | %         | 1           |
| ASSIST | DESPESAS COM CONSTRUÇÃO/ REFORMA DE CASAS POPULARES-RURAIS            | FAMÍLIAS CARENTES ASSISTIDAS | %         | 1           |
| 2245   | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS                               | ATIVIDADES MANTIDAS          | %         | 0           |

PROGRAMA : 0163 PRESERVAÇÃO/CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

OBJETIVO : MANTER DESPESAS CONSERVAÇÃO, RECUPERAÇÃO MEIO AMBIENTE

| AÇÃO   | DESCRIÇÃO                                                  | PRODUTO                              | UN.MEDIDA | META FÍSICA |
|--------|------------------------------------------------------------|--------------------------------------|-----------|-------------|
| AMBIEN | AÇÕES DE PRESERVAÇÃO E PROTEÇÃO AMBIENTAL                  | OBRAS REALIZADAS                     | UN        | 1           |
| AMBIEN | MANUTENÇÃO DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE | ATIVIDADES MANTIDAS                  | %         | 1           |
| AMBIEN | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE       | PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE MANTIDA | %         | 1           |
| AMBIEN | MANUTENÇÃO DE DESPESAS COM CONSÓRCIO DO LIXO               | CONSÓRCIO MANTIDO                    | %         | 1           |

PROGRAMA : 0167 RODOVIAS VICINAIS

OBJETIVO : MANTER DESPESAS CONSERVAÇÃO, VEÍCULOS, OBRAS, EQUIPAMENTOS ESTRADAS VICINAIS

| AÇÃO   | DESCRIÇÃO                                                          | PRODUTO                         | UN.MEDIDA | META FÍSICA |
|--------|--------------------------------------------------------------------|---------------------------------|-----------|-------------|
| OBRAS  | ABERTURA/PAVIMENTAÇÃO/OBRAS COMPLEMENTARES DE ESTRADAS VICINAIS    | OBRAS REALIZADAS                | KM        | 1           |
| 1231   | AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS/EQUIPAMENTOS P/SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS | EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS         | UN        | 1           |
| 2075   | MANUTENÇÃO DE DESPESAS DE CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM       | DESPESAS REALIZADAS             | %         | 1           |
| ESTRAD | MANUTENÇÃO/PEQUENOS REPAROS EM PONTES, MATABURROS                  | PONTES E MATABURROS CONSERVADOS | %         | 1           |
| ESTRAD | CONSTRUÇÃO/REFORMA DE PONTES/MATABURROS                            | PONTES E MATABURROS CONSERVADOS | UN        | 1           |

PROGRAMA : 0169 PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA

OBJETIVO : MANTER DESPESAS MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA, SERVIDORES, MATERIAL DE CONSUMO E REPOSIÇÃO, SERVIÇOS MECÂNICOS, EQUIPAMENTOS.

| AÇÃO   | DESCRIÇÃO                                                                     | PRODUTO                                        | UN.MEDIDA | META FÍSICA |
|--------|-------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|-----------|-------------|
| AGRICU | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MAQUINAS/IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA O RODUTOR RURAL | EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS                        | UN        | 1           |
| 2081   | MANUTENÇÃO DE DESPESAS COM PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA                       | ATIVIDADES DE APOIO AO PRODUTOR RURAL MANTIDAS | %         | 1           |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA NOVA

LDO 2027  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

METAS E PRIORIDADES 2027

PROGRAMA : 0173 APOIO AO PEQUENO E MÉDIO PRODUTOR RURAL

OBJETIVO : MANTER DESPESAS ATENDIMENTO AOS PRODUTORES RURAIS, SERVIDORES, MATERIAL DE CONSUMO, EQUIPAMENTOS, DISTRIBUIÇÃO DE INSUMOS, FESTIVIDADES.

| AÇÃO   | DESCRIÇÃO                                              | PRODUTO                         | UN.MEDIDA | META FÍSICA |
|--------|--------------------------------------------------------|---------------------------------|-----------|-------------|
| AGRICU | ADQUIÇÃO EQUIPAMENTOS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL      | EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS         | UN        | 1           |
| AGRICU | CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES                     | OBRA REALIZADA                  | UN        | 1           |
| AGRICU | MANUTENÇÃO DE DESPESAS DE APOIO AO PRODUTOR RURAL      | APOIO AO PRODUTOR RURAL MANTIDA | %         | 1           |
| AGRICU | MANUTENÇÃO DE DESPESAS COM CONVÊNIO COM O INCRA        | CONVÊNIO MANTIDO                | %         | 1           |
| 2105   | MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM FESTIVIDADES AGROPECUÁRIAS | FESTIVIDADES REALIZADAS         | %         | 1           |
| AGRICU | MANUTENÇÃO DE DESPESAS COM INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL      | ATIVIDADES REALIZADAS           | %         | 1           |
| AGRICU | MANUTENÇÃO DE DESPESAS COM CONVÊNIO EMATER-MG          | CONVÊNIO MANTIDOS               | %         | 1           |
| AGRICU | MANUTENÇÃO DE DESPESAS COM O CONVÊNIO COM O IMA        | POPULAÇÃO EM GERAL              | %         | 1           |
| AGRICU | MANUTENÇÃO DE DESPESAS COM PRODUÇÃO VIVEIRO MUDAS      | APOIO AO PRODUTOR RURAL MANTIDO | %         | 1           |
| CONSÓR | SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL                          | CONSÓRCIO MANTIDO               | %         | 0           |

PROGRAMA : 0211 BENEFÍCIOS EVENTUAIS

OBJETIVO : MANTER DESPESAS BENEFÍCIOS EVENTUAIS, SERVIÇOS DE TERCEIROS, DIÁRIAS

| AÇÃO   | DESCRIÇÃO                                                 | PRODUTO                           | UN.MEDIDA | META FÍSICA |
|--------|-----------------------------------------------------------|-----------------------------------|-----------|-------------|
| ASSIST | MANUTENÇÃO DE DESPESAS COM ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL       | ATIVIDADES MANTIDAS               | %         | 1           |
| ASSIST | MANUTENÇÃO DE DESPESAS COM AUXÍLIO-NATALIDADE             | AUXÍLIO CONCEDIDO                 | %         | 1           |
| ASSIST | MANUTENÇÃO DE DESPESAS COM AUXÍLIO FUNERAL                | AUXÍLIO CONCEDIDO                 | %         | 1           |
| ASSIST | MANUTENÇÃO DE DESPESAS COM DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS | ATIVIDADES ASSISTENCIAIS MANTIDAS | %         | 1           |
| ASSIST | MANUTENÇÃO DE DESPESAS DO PROGRAMA - BPC-ESCOLA           | PROGRAMA MANTIDO                  | %         | 1           |

PROGRAMA : 0224 CONTROLE SOCIAL

OBJETIVO : MANTER DESPESAS ADMINISTRATIVAS ASSISTÊNCIA SOCIAL, SERVIDORES, DIÁRIAS, MATERIAL DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS.

| AÇÃO   | DESCRIÇÃO                                                           | PRODUTO             | UN.MEDIDA | META FÍSICA |
|--------|---------------------------------------------------------------------|---------------------|-----------|-------------|
| ASSIST | MANUTENÇÃO DE DESPESAS COM CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | ATIVIDADES MANTIDAS | %         | 1           |

PROGRAMA : 0237 PREVENÇÃO/MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA

OBJETIVO : MANTER DESPESAS OFICINA MECÂNICA, SERVIDORES, DIÁRIAS, MATERIAL DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS.

| AÇÃO | DESCRIÇÃO                                  | PRODUTO             | UN.MEDIDA | META FÍSICA |
|------|--------------------------------------------|---------------------|-----------|-------------|
| 2140 | MANUTENÇÃO DE DESPESAS DA OFICINA MECÂNICA | DESPESAS REALIZADAS | %         | 1           |

PROGRAMA : 0282 OBRAS PÚBLICAS

OBJETIVO : MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL

| AÇÃO   | DESCRIÇÃO                                             | PRODUTO                | UN.MEDIDA | META FÍSICA |
|--------|-------------------------------------------------------|------------------------|-----------|-------------|
| ESTRAD | PAVIMENTAÇÃO/OBRAS DIVERSAS EM LOCALIDADES RURAIS     | PAVIMENTAÇÃO REALIZADA | KM        | 1           |
| 2084   | MANUTENÇÃO DE DESPESAS DO SERVIÇO OBRAS SERV.PÚBLICOS | DESPESAS REALIZADAS    | %         | 1           |
| OBRAS  | MANUTENÇÃO DO ALMOXARIFADO GERAL                      | ALMOXARIFADO MANTIDO   | %         | 1           |

SH3 Sistemas

Impresso por: FABIANO PEREIRA PEIXOTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA NOVA

LDO 2027

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

METAS E PRIORIDADES 2027

PROGRAMA : 0284 SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS

OBJETIVO : SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS

| AÇÃO  | DESCRIÇÃO                                                                   | PRODUTO                        | UN.MEDIDA | META FÍSICA |
|-------|-----------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|-----------|-------------|
| SAÚDE | CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE                           | OBRAS REALIZADAS               | UN        | 1           |
| SAÚDE | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/VEÍCULOS/MÓVEIS PARA SAÚDE                        | EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS        | UN        | 1           |
| SAÚDE | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MÓVEIS/VEÍCULOS PVIGILÂNCIA SANITÁRIA             | EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS        | UN        | 1           |
| SAÚDE | AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS P/TRANSPORTE DE PACIENTES                             | VEÍCULOS ADQUIRIDOS            | UN        | 1           |
| SAÚDE | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MÓVEIS/VEÍCULOS PARA AS AÇÕES VIGILÂNCIA EM SAÚDE | EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS        | UN        | 1           |
| 1246  | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AÇÕES DE COMBATE À CARÊNCIA NUTRICIONAL      | EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS        | UN        | 1           |
| 1248  | AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE FISIOTERAPIA/ULTRASON                             | EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS        | UNIDADE   | 1           |
| 1254  | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MÓVEIS PARA FARMÁCIA DE TODOS                     | EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS        | UN        | 1           |
| 2056  | MANUTENÇÃO DE DESPESAS DO CONTRATO DE RATEIO-CISALV                         | FILIAÇÃO CONTRIBUIÇÕES MANTIDA | %         | 1           |
| 2087  | MANUTENÇÃO DE DESPESAS DO CONTRATO DE RATEIO-CISRU                          | FILIAÇÃO CONTRIBUIÇÕES MANTIDA | %         | 1           |
| 2165  | MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM TRANSPORTE DE PACIENTES                         | TRANSPORTE MANTIDO             | %         | 1           |
| 2166  | MANUTENÇÃO DE DESPESAS COM AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA                    | ATIVIDADES MANTIDAS            | %         | 1           |
| SAÚDE | MANUT.DESP.TRATAMENTO FORA DOMICILIO-TFD                                    | DESPESAS REALIZADAS            | %         | 1           |
| SAÚDE | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS ESPECIALIZADOS                         | ATIVIDADES MANTIDAS            | %         | 1           |
| 2179  | MANUT.DESP.CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE                                      | DESPESAS REALIZADAS            | %         | 1           |
| 2182  | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE À CARÊNCIA NUTRICIONAL                      | ATIVIDADES MANTIDAS            | %         | 1           |
| 2219  | MANUTENÇÃO DE DESPESAS EXAMES MÉDICOS - CISALV                              | DESPESAS REALIZADAS            | %         | 1           |
| 2220  | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE                                          | ATIVIDADES MANTIDAS            | %         | 1           |
| 2221  | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE                                 | ATIVIDADES MANTIDAS            | %         | 1           |
| 2225  | MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DA FARMÁCIA DE TODOS                                | ATIVIDADES MANTIDAS            | %         | 1           |
| 2244  | MANUTENÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE                   | SAÚDE DE QUALIDADE MANTIDA     | %         | 1           |
| SAÚDE | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O SERVIÇO DE FONOAUDIOLOGIA                  | EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS        | UN        | 1           |
| SAÚDE | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA                                   | ATIVIDADES MANTIDAS            | %         | 1           |

PROGRAMA : 0286 ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA

OBJETIVO : ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA

| AÇÃO  | DESCRIÇÃO                                                              | PRODUTO                 | UN.MEDIDA | META FÍSICA |
|-------|------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-----------|-------------|
| 2053  | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA                       | DESPESAS REALIZADAS     | %         | 1           |
| 2086  | MANUT.DESP AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE                               | DESPESAS REALIZADAS     | %         | 1           |
| 2211  | MANUTENÇÃO DE DESPESAS COM O PROGRAMA MAIS MÉDICOS                     | ATIVIDADES MANTIDAS     | %         | 1           |
| SAÚDE | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS-SAÚDE BUCAL                      | ATIVIDADES MANTIDAS     | %         | 1           |
| SAÚDE | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E PARA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR | EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS | UN        | 1           |

PROGRAMA : 0288 CURSOS PROFISSIONALIZANTES

OBJETIVO : CURSOS PROFISSIONALIZANTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA NOVA

LDO 2027  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

METAS E PRIORIDADES 2027

| AÇÃO   | DESCRIÇÃO                                                           | PRODUTO                 | UN.MEDIDA | META FÍSICA |
|--------|---------------------------------------------------------------------|-------------------------|-----------|-------------|
| 2150   | MANUT. DESP.C/CURSOS PROFISSIONALIZANTES                            | CURSOS MANTIDOS         | %         | 1           |
| EDUCAÇ | AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO PROFISSIONALIZANTE | EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS | UN        | 1           |

PROGRAMA : 0289 GESTÃO COM FOCO EM RESULTADO

OBJETIVO : GERIR OS RECURSOS PÚBLICOS COM EFICIÊNCIA E EFICÁCIA.

| AÇÃO   | DESCRIÇÃO                                                            | PRODUTO                          | UN.MEDIDA | META FÍSICA |
|--------|----------------------------------------------------------------------|----------------------------------|-----------|-------------|
| OBRAS  | AQUISIÇÃO VEÍCULOS/MÓVEIS/EQUIPAMENTOS PARA O SETOR DE OBRAS         | VEÍCULOS/EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS | UN        | 1           |
| CULTUR | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MÓVEIS/VEÍCULOS PARA SECRETARIA            | EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS          | UN        | 3           |
| ASSIST | AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS/MÓVEIS/EQUIPAMENTOS PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL  | VEÍCULOS ADQUIRIDOS              | UN        | 0           |
| 1232   | AQUIS.EQUIPAMENTOS/MÓVEIS/VEÍCULOS SERVIÇO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA | EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS          | UN        | 1           |
| SECRET | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA                              | ATIVIDADES MANTIDAS              | %         | 0           |
| ASSIST | MANUTENÇÃO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL         | ATIVIDADES MANTIDAS              | %         | 1           |
| CULTUR | MANUTENÇÃO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DO DEPARTAMENTO DE CULTURA   | ATIVIDADES MANTIDAS              | %         | 1           |
| ESPORT | MANUTENÇÃO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DO DEPTO DESPORTO E LAZER    | ATIVIDADES MANTIDAS              | %         | 1           |
| TURISM | MANUTENÇÃO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS DO DEPTO DO TURISMO           | ATIVIDADES MANTIDAS              | %         | 1           |
| 2196   | MANUTENÇÃO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA    | DESPESAS REALIZADAS              | %         | 1           |
| 2231   | MANUTENÇÃO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS DO DEPTO. ESTRADAS DE RODAGEM | ATIVIDADES MANTIDAS              | %         | 1           |
| 2245   | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS                              | ATIVIDADES MANTIDAS              | %         | 1           |

PROGRAMA : 0290 PRESERVAÇÃO/VALORIZAÇÃO INICIATIVAS CULTURAIS

OBJETIVO : PRESERVAÇÃO E VALORIZAÇÃO DE INICIATIVAS CULTURAIS

| AÇÃO   | DESCRIÇÃO                                                | PRODUTO                        | UN.MEDIDA | META FÍSICA |
|--------|----------------------------------------------------------|--------------------------------|-----------|-------------|
| CULTUR | CONSTRUÇÃO/ADAPTAÇÃO DE IMÓVEL PARA A BIBLIOTECA PÚBLICA | PREDIO CONSTRUÍDO              | UN        | 1           |
| CULTUR | MANUTENÇÃO DE DESPESAS C/BANDA DE MÚSICA                 | ATIVIDADES MANTIDAS            | %         | 1           |
| CULTUR | MANUTENÇÃO DE DESPESAS COM A BIBLIOTECA PÚBLICA          | ATIVIDADES MANTIDAS            | %         | 1           |
| CULTUR | MANUTENÇÃO DE DESPESAS COM O TELECENTRO                  | ATIVIDADES MANTIDAS            | %         | 1           |
| CULTUR | CURSOS/OFICINAS PARA PROGRAMAS DE FORMAÇÃO CULTURAL      | CAPACITAÇÃO MANTIDA            | %         | 1           |
| CULTUR | AQUISIÇÃO DE MÓVEIS/EQUIPAMENTOS PARA O TELECENTRO       | EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS        | UN        | 1           |
| CULTUR | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MÓVEIS PARA BIBLIOTECA PÚBLICA | EQUIPAMENTOS/MÓVEIS ADQUIRIDOS | UN        | 1           |

PROGRAMA : 0292 PROM.ATIVID.ESPORTIVAS.RECREATIVAS E DE LAZER

OBJETIVO : AÇÕES DE PROMOÇÃO E INCENTIVO À PRÁTICA DE ESPORTES PARA UMA VIDA MAIS SAUDÁVEL PARA TODOS

| AÇÃO   | DESCRIÇÃO                                                    | PRODUTO                                   | UN.MEDIDA | META FÍSICA |
|--------|--------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|-----------|-------------|
| ESPORT | CONSTRUÇÃO/REFORMA DE QUADRA ESPORTIVA EM COMUNIDADES RURAIS | QUADRAS ESPORTIVAS CONSTRUÍDAS/REFORMADAS | UN        | 1           |
| ESPORT | CONSTRUÇÃO/REFORMA DE VESTIÁRIOS EM CAMPOS/QUADRAS           | OBRAS REALIZADAS                          | UNIDADE   | 1           |
| ESPORT | CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE CAMPOS FUTEBOL EM COMUNIDADES RURAIS | OBRAS REALIZADAS                          | UN        | 1           |
| ESPORT | REFORMA/AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL ZEZECA MOREIRA        | ESTÁDIO REFORMADO                         | UN        | 1           |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA NOVA

LDO 2027  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

METAS E PRIORIDADES 2027

|        |                                                        |                                    |    |   |
|--------|--------------------------------------------------------|------------------------------------|----|---|
| ESPORT | MANUTENÇÃO DE DESPESAS COM ESPORTO COMUNITARIO         | ATIVIDADES MANITDAS                | %  | 1 |
| ESPORT | MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM ESCOLINHA DE FUTEBOL       | PROGRAMA MANTIDO                   | %  | 1 |
| ESPORT | MANUTENÇÃO DOS CAMPOS DE FUTEBOL/QUADRAS ESPORTIVAS    | CAMPOS E QUADRAS MANTIDAS          | %  | 1 |
| OBRAS  | CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA DE PARQUINHOS DE DIVERSÃO | ÁREAS DE LAZER CONSTRUÍDAS/MANTDAS | UN | 1 |

|                                                              |                                              |                  |           |             |
|--------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|------------------|-----------|-------------|
| PROGRAMA : 0294 FORTALECIMENTO DO MUNICIPALISMO              |                                              |                  |           |             |
| OBJETIVO : FORTALECER MUNICIPIOS PARTICIPANDO DE ASSOCIAÇÕES |                                              |                  |           |             |
| AÇÃO                                                         | DESCRIÇÃO                                    | PRODUTO          | UN.MEDIDA | META FÍSICA |
| 2011                                                         | MANUT.DESP.CONTRIB.ASSOCIACAO MICRORREGIONAL | FILIAÇÃO MANTIDA | %         | 1           |

|                                                                                                           |                                                                     |                        |           |             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|------------------------|-----------|-------------|
| PROGRAMA : 0295 PROGRAMA DE ATENÇÃO À PESSOA IDOSA                                                        |                                                                     |                        |           |             |
| OBJETIVO : AÇÕES DE APOIOI AOS IDOSOS COM ACOMPANHAMENTOS, INCLUSIVE OBSERVANDO SAÚDE, ROTINAS SAUDÁVEIS. |                                                                     |                        |           |             |
| AÇÃO                                                                                                      | DESCRIÇÃO                                                           | PRODUTO                | UN.MEDIDA | META FÍSICA |
| ASSIST                                                                                                    | CONSTRUÇÃO/AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA O CENTRO CONVIVÊNCIA IDOSO | OBRAS EQUIP.ADQUIRIDOS | UN        | 1           |
| ASSIST                                                                                                    | MANUTUTENÇÃO DE .DESPESAS COM ASSISTÊNCIA AOS CIDADÃOS IDOSOS       | ATIVIDADES MANTIDAS    | %         | 1           |

|                                                                  |                                                                  |                         |           |             |
|------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|-------------------------|-----------|-------------|
| PROGRAMA : 0296 DIREITOS HUMANOS                                 |                                                                  |                         |           |             |
| OBJETIVO : RESPEITO AO DIREITOS HUMANOS DOS CIDADÃOS VULNERÁVEIS |                                                                  |                         |           |             |
| AÇÃO                                                             | DESCRIÇÃO                                                        | PRODUTO                 | UN.MEDIDA | META FÍSICA |
| ASSIST                                                           | CONSTRUÇÃO/ADAPTAÇÃO/AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA O CONSELHO TUTELAR | OBRAS REALIZADAS        | UN        | 1           |
| ASSIST                                                           | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MÓVEIS PARA O CONSELHO TUTELAR         | EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS | UN        | 1           |
| ASSIST                                                           | MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM CONSELHO TUTELAR                     | ATIVIDADES MANTIDAS     | %         | 1           |

|                                          |                                                                                |                        |           |             |
|------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----------|-------------|
| PROGRAMA : 0297 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL |                                                                                |                        |           |             |
| OBJETIVO : PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL      |                                                                                |                        |           |             |
| AÇÃO                                     | DESCRIÇÃO                                                                      | PRODUTO                | UN.MEDIDA | META FÍSICA |
| ASSIST                                   | CONSTRUÇÃO/AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS | OBRAS EQUIP.ADQUIRIDOS | UN        | 1           |
| ASSIST                                   | MANUTENÇÃO DE DESPESAS COM PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS        | ATIVIDADES MANTIDAS    | %         | 1           |
| 2206                                     | MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DE MANUTENÇÃO DA CASA LAR                              | ATIVIDADES MANTIDAS    | %         | 1           |

|                                                                                                 |                                                        |                      |           |             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|----------------------|-----------|-------------|
| PROGRAMA : 0298 TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIO PÚBLICO                                               |                                                        |                      |           |             |
| OBJETIVO : CUSTEIO DAS DESPESAS GERADAS COM A AMPLICAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS |                                                        |                      |           |             |
| AÇÃO                                                                                            | DESCRIÇÃO                                              | PRODUTO              | UN.MEDIDA | META FÍSICA |
| CONSOR                                                                                          | MANUTENÇÃO DA PARCIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - CODAMA | PARTICIPAÇÃO MANTIDA | %         | 1           |

|                                          |                         |                                   |           |             |
|------------------------------------------|-------------------------|-----------------------------------|-----------|-------------|
| PROGRAMA : 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA  |                         |                                   |           |             |
| OBJETIVO : MANTER DESPESAS IMPREVISÍVEIS |                         |                                   |           |             |
| AÇÃO                                     | DESCRIÇÃO               | PRODUTO                           | UN.MEDIDA | META FÍSICA |
| ADMINI                                   | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | DESPESAS IMPREVISÍVEIS REALIZADAS | %         | 1           |



Impresso por: FABIANO PEREIRA PEIXOTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA NOVA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS  
ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS 2027

LRF, art. 4º, par. 3º

R\$ 1,00

| RISCOS FISCAIS                                                                 |              | PROVIDÊNCIAS                                                                                         |              |
|--------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| DESCRIÇÃO                                                                      | VALOR        | DESCRIÇÃO                                                                                            | VALOR        |
| DEMANDAS JUDICIAIS (PRECATÓRIOS, EXAMES ALTO CUSTO, MEDICAMENTOS)              | 1.100.000,00 | UTILIZAÇÃO DA RESERVA DE CONTINGENCIA E REDUÇÃO DE GASTOS COM INVESTIMENTOS QUE NÃO POSSUAM REC VINC | 1.100.000,00 |
| EXCESSOS DE CHUVAS PROVOCANDO ENCHENTES E MUITOS ESTRAGOS EM ESTRADAS VICINAIS | 1.000.000,00 | LIMITAÇÃO DE EMPENHO EM PERCENTUAL NECESSARIO, RESPEITANDO OS INDICES CONSTITUCIONAIS                | 1.000.000,00 |
| PREVISÃO DE TRANSFERENCIA QUE NÃO SE CONCRETIZARAM EM SUA TOTALIDADE           | 2.000.000,00 | CHOQUE DE GESTAO COM REDUÇÃO DE GASTOS, UTIL. RESERVA DE CONTINGENCIA, RED. INVESTIMENTO             | 2.000.000,00 |
| TOTAL                                                                          | 4.100.000,00 |                                                                                                      | 4.100.000,00 |

FONTE: CONTABILIDADE / CONTROLE INTERNO

CPF:

CPF:

CPF:

CRC:



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA NOVA

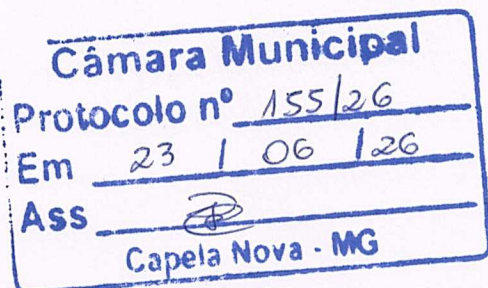
MINAS GERAIS Rua Cônego José Antônio Henriques, nº 59, Centro

Email: [contato@camaracapelanova.mg.gov.br](mailto:contato@camaracapelanova.mg.gov.br)

Telefax: (31) 3727-1101

CNPJ: 26.130.328/0001-16

### EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 24/2026



“Acrescenta Anexos de Metas Fiscais e de Metas e Prioridades do Poder Legislativo Municipal ao Projeto de Lei nº 24/2026.”

A Câmara Municipal de Capela Nova aprova:

**Art. 1º** Ficam acrescidos aos Anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2027 os demonstrativos e metas do Poder Legislativo Municipal, constantes dos seguintes documentos:

I – Anexo de Metas Fiscais – Metas Anuais;

II – Anexo de Metas Fiscais – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

III – Anexo de Metas Fiscais – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

IV – Anexo de Metas e Prioridades do Poder Legislativo Municipal.

**Art. 2º** Os documentos mencionados no artigo anterior passam a integrar a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício financeiro de 2027 para todos os fins legais.

**Art. 3º** Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do Projeto de Lei nº 24/2026.

Sala das Sessões, 18 de junho de 2026.

Câmara Municipal de Capela Nova, 16 de junho de 2026.

*Diego Pimentel de Assis Moreira*

**DIEGO PIMENTEL DE ASSIS MOREIRA**

**Vereador da Câmara Municipal de Capela Nova – MG**





## CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA NOVA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAISMETAS ANUAIS  
2027

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO                                   | EXERCÍCIO 2027           |                    |                            |                            | EXERCÍCIO 2028           |                    |                            |                            | EXERCÍCIO 2029           |                    |                            |                            |
|-------------------------------------------------|--------------------------|--------------------|----------------------------|----------------------------|--------------------------|--------------------|----------------------------|----------------------------|--------------------------|--------------------|----------------------------|----------------------------|
|                                                 | VALOR<br>CORRENTE<br>(a) | VALOR<br>CONSTANTE | % PIB<br>(a / PIB)<br>x100 | % RCL<br>(a / RCL)<br>x100 | VALOR<br>CORRENTE<br>(b) | VALOR<br>CONSTANTE | % PIB<br>(b / PIB)<br>x100 | % RCL<br>(b / RCL)<br>x100 | VALOR<br>CORRENTE<br>(c) | VALOR<br>CONSTANTE | % PIB<br>(c / PIB)<br>x100 | % RCL<br>(c / RCL)<br>x100 |
| RECEITA TOTAL                                   | 0,00                     | 0,00               | 0,000                      | 0,000                      | 0,00                     | 0,00               | 0,000                      | 0,000                      | 0,00                     | 0,00               | 0,000                      | 0,000                      |
| RECEITAS PRIMÁRIAS (I)                          | 0,00                     | 0,00               | 0,000                      | 0,000                      | 0,00                     | 0,00               | 0,000                      | 0,000                      | 0,00                     | 0,00               | 0,000                      | 0,000                      |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES                    | 0,00                     | 0,00               | 0,000                      | 0,000                      | 0,00                     | 0,00               | 0,000                      | 0,000                      | 0,00                     | 0,00               | 0,000                      | 0,000                      |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA     | 0,00                     | 0,00               | 0,000                      | 0,000                      | 0,00                     | 0,00               | 0,000                      | 0,000                      | 0,00                     | 0,00               | 0,000                      | 0,000                      |
| CONTRIBUIÇÕES                                   | 0,00                     | 0,00               | 0,000                      | 0,000                      | 0,00                     | 0,00               | 0,000                      | 0,000                      | 0,00                     | 0,00               | 0,000                      | 0,000                      |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                        | 0,00                     | 0,00               | 0,000                      | 0,000                      | 0,00                     | 0,00               | 0,000                      | 0,000                      | 0,00                     | 0,00               | 0,000                      | 0,000                      |
| DEMAIS RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES             | 0,00                     | 0,00               | 0,000                      | 0,000                      | 0,00                     | 0,00               | 0,000                      | 0,000                      | 0,00                     | 0,00               | 0,000                      | 0,000                      |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL                   | 0,00                     | 0,00               | 0,000                      | 0,000                      | 0,00                     | 0,00               | 0,000                      | 0,000                      | 0,00                     | 0,00               | 0,000                      | 0,000                      |
| DESPESA TOTAL                                   | 2.056.807,00             | 1.977.999,04       | 27.561,718                 | 5,635                      | 2.118.511,00             | 1.958.682,51       | 28.398,567                 | 5,804                      | 2.182.066,00             | 1.903.241,17       | 29.240,219                 | 5,978                      |
| DESPESAS PRIMÁRIAS (II)                         | 2.055.983,00             | 1.976.906,73       | 27.550,676                 | 5,633                      | 2.117.661,00             | 1.957.896,63       | 28.377,177                 | 5,802                      | 2.181.189,00             | 1.902.476,23       | 29.228,467                 | 5,976                      |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES                    | 1.900.453,00             | 1.827.358,66       | 25.466,536                 | 5,207                      | 1.957.466,00             | 1.809.787,35       | 26.230,524                 | 5,363                      | 2.016.189,00             | 1.758.559,97       | 27.017,427                 | 5,524                      |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                      | 1.174.200,00             | 1.129.038,46       | 15.734,568                 | 3,217                      | 1.209.426,00             | 1.118.182,32       | 16.206,605                 | 3,313                      | 1.245.708,00             | 1.086.531,18       | 16.692,793                 | 3,413                      |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                       | 726.253,00               | 698.320,19         | 9.731,968                  | 1,990                      | 748.040,00               | 691.605,03         | 10.023,919                 | 2,049                      | 770.481,00               | 672.028,78         | 10.324,634                 | 2,111                      |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL                   | 155.530,00               | 149.548,08         | 2.084,140                  | 0,426                      | 160.195,00               | 148.109,28         | 2.146,652                  | 0,439                      | 165.000,00               | 143.916,27         | 2.211,040                  | 0,452                      |
| PAGAMENTO RESTOS A PAGAR DESPESAS PRIMÁRIAS     | 0,00                     | 0,00               | 0,000                      | 0,000                      | 0,00                     | 0,00               | 0,000                      | 0,000                      | 0,00                     | 0,00               | 0,000                      | 0,000                      |
| RESULTADO PRIMÁRIO (III) = (I-II)               | -2.055.983,00            | -1.976.906,73      | -27.550,67                 | -5,633                     | -2.117.661,00            | -1.957.896,63      | -28.377,17                 | -5,802                     | -2.181.189,00            | -1.902.476,23      | -29.228,46                 | -5,976                     |
| JUROS, ENC. E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (IV)  | 0,00                     | 0,00               | 0,000                      | 0,000                      | 0,00                     | 0,00               | 0,000                      | 0,000                      | 0,00                     | 0,00               | 0,000                      | 0,000                      |
| JUROS, ENC. E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (V) | 0,00                     | 0,00               | 0,000                      | 0,000                      | 0,00                     | 0,00               | 0,000                      | 0,000                      | 0,00                     | 0,00               | 0,000                      | 0,000                      |
| RESULTADO NOMINAL (VI) = (III + (IV - V))       | -2.055.983,00            | -1.976.906,73      | -27.550,67                 | -5,633                     | -2.117.661,00            | -1.957.896,63      | -28.377,17                 | -5,802                     | -2.181.189,00            | -1.902.476,23      | -29.228,46                 | -5,976                     |
| DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA                      | 0,00                     | 0,00               | 0,000                      | 0,000                      | 0,00                     | 0,00               | 0,000                      | 0,000                      | 0,00                     | 0,00               | 0,000                      | 0,000                      |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA                      | 0,00                     | 0,00               | 0,000                      | 0,000                      | 0,00                     | 0,00               | 0,000                      | 0,000                      | 0,00                     | 0,00               | 0,000                      | 0,000                      |
| RECEITAS PRIMÁRIAS ADVINDAS DE PPP (VII)        | 0,00                     | 0,00               | 0,000                      | 0,000                      | 0,00                     | 0,00               | 0,000                      | 0,000                      | 0,00                     | 0,00               | 0,000                      | 0,000                      |
| DESPESAS PRIMÁRIAS GERADAS POR PPP (VIII)       | 0,00                     | 0,00               | 0,000                      | 0,000                      | 0,00                     | 0,00               | 0,000                      | 0,000                      | 0,00                     | 0,00               | 0,000                      | 0,000                      |
| IMPACTO DO SALDO DAS PPPs (IX) = (VII - VIII)   | 0,00                     | 0,00               | 0,000                      | 0,000                      | 0,00                     | 0,00               | 0,000                      | 0,000                      | 0,00                     | 0,00               | 0,000                      | 0,000                      |

FONTE: CONTABILIDADE / CONTROLE INTERNO

CPF:

CPF:

CPF:

CRC:

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA NOVA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR 2027

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO              | METAS PREVISTAS<br>EM 2025 (a) | %<br>PIB   | %<br>RCL | METAS REALIZADAS<br>EM 2025 (b) | %<br>PIB   | %<br>RCL | VALOR<br>(c) = (b-a) | %<br>(C/A) |
|----------------------------|--------------------------------|------------|----------|---------------------------------|------------|----------|----------------------|------------|
| RECEITA TOTAL              | 0,00                           | 0,00       | 0,00     | 0,00                            | 0,00       | 0,00     | 0,00                 | 0,000      |
| RECEITAS PRIMÁRIAS (I)     | 0,00                           | 0,00       | 0,00     | 0,00                            | 0,00       | 0,00     | 0,00                 | 0,000      |
| DESPESA TOTAL              | 1.797.021,49                   | 24.080,53  | 5,52     | 1.517.692,04                    | 20.337,45  | 4,66     | -279.329,45          | -15,544    |
| DESPESAS PRIMÁRIAS (II)    | 1.796.100,00                   | 24.068,18  | 5,52     | 1.517.570,55                    | 20.335,82  | 4,66     | -278.529,45          | -15,507    |
| RESULTADO PRIMÁRIO I-II    | -1.796.100,00                  | -24.068,18 | -5,52    | -1.517.570,55                   | -20.335,82 | -4,66    | 278.529,45           | -15,507    |
| RESULTADO NOMINAL          | -1.796.100,00                  | -24.068,18 | -5,52    | -1.517.570,55                   | -20.335,82 | -4,66    | 278.529,45           | -15,507    |
| DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA | 0,00                           | 0,00       | 0,00     | 0,00                            | 0,00       | 0,00     | 0,00                 | 0,000      |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA | 0,00                           | 0,00       | 0,00     | 0,00                            | 0,00       | 0,00     | 0,00                 | 0,000      |

FONTE: CONTABILIDADE / CONTROLE INTERNO

CPF:

CPF:

CPF:

CRC:



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA NOVA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAISMETAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES  
2027

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO                     | VALORES A PREÇOS CORRENTES  |               |        |               |        |               |        |               |        |               |        |  |
|-----------------------------------|-----------------------------|---------------|--------|---------------|--------|---------------|--------|---------------|--------|---------------|--------|--|
|                                   | 2024                        | 2025          | %      | 2026          | %      | 2027          | %      | 2028          | %      | 2029          | %      |  |
| RECEITA TOTAL                     | 0,00                        | 0,00          | 0,000  | 0,00          | 0,000  | 0,00          | 0,000  | 0,00          | 0,000  | 0,00          | 0,000  |  |
| RECEITAS PRIMÁRIAS (I)            | 0,00                        | 0,00          | 0,000  | 0,00          | 0,000  | 0,00          | 0,000  | 0,00          | 0,000  | 0,00          | 0,000  |  |
| DESPESA TOTAL                     | 1.239.900,00                | 1.797.021,49  | 44,933 | 1.996.900,00  | 11,123 | 2.056.807,00  | 3,000  | 2.118.511,00  | 3,000  | 2.182.066,00  | 3,000  |  |
| DESPESAS PRIMÁRIAS(II)            | 1.239.100,00                | 1.796.221,49  | 44,962 | 1.996.100,00  | 11,128 | 2.055.983,00  | 3,000  | 2.117.661,00  | 3,000  | 2.181.189,00  | 3,000  |  |
| RESULTADO PRIMÁRIO (III) = (I-II) | -1.239.100,00               | -1.796.221,49 | 44,962 | -1.996.100,00 | 11,128 | -2.055.983,00 | 3,000  | -2.117.661,00 | 3,000  | -2.181.189,00 | 3,000  |  |
| RESULTADO NOMINAL                 | -1.239.100,00               | -1.796.221,49 | 44,962 | -1.996.100,00 | 11,128 | -2.055.983,00 | 3,000  | -2.117.661,00 | 3,000  | -2.181.189,00 | 3,000  |  |
| DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA        | 0,00                        | 0,00          | 0,000  | 0,00          | 0,000  | 0,00          | 0,000  | 0,00          | 0,000  | 0,00          | 0,000  |  |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA        | 0,00                        | 0,00          | 0,000  | 0,00          | 0,000  | 0,00          | 0,000  | 0,00          | 0,000  | 0,00          | 0,000  |  |
| ESPECIFICAÇÃO                     | VALORES A PREÇOS CONSTANTES |               |        |               |        |               |        |               |        |               |        |  |
|                                   | 2024                        | 2025          | %      | 2026          | %      | 2027          | %      | 2028          | %      | 2029          | %      |  |
| RECEITA TOTAL                     | 0,00                        | 0,00          | 0,000  | 0,00          | 0,000  | 0,00          | 0,000  | 0,00          | 0,000  | 0,00          | 0,000  |  |
| RECEITAS PRIMÁRIAS (I)            | 0,00                        | 0,00          | 0,000  | 0,00          | 0,000  | 0,00          | 0,000  | 0,00          | 0,000  | 0,00          | 0,000  |  |
| DESPESA TOTAL                     | 1.450.930,98                | 1.983.911,72  | 36,734 | 1.996.900,00  | 0,655  | 1.977.699,04  | -0,962 | 1.958.682,51  | -0,962 | 1.903.241,17  | -2,831 |  |
| DESPESAS PRIMÁRIAS(II)            | 1.449.994,82                | 1.983.028,52  | 36,761 | 1.996.100,00  | 0,659  | 1.976.906,73  | -0,962 | 1.957.896,63  | -0,962 | 1.902.476,23  | -2,831 |  |
| RESULTADO PRIMÁRIO (III) = (I-II) | -1.449.994,82               | -1.983.028,52 | 36,761 | -1.996.100,00 | 0,659  | -1.976.906,73 | -0,962 | -1.957.896,63 | -0,962 | -1.902.476,23 | -2,831 |  |
| RESULTADO NOMINAL                 | -1.239.100,00               | -1.796.221,49 | 44,962 | -1.910.143,54 | 6,342  | -1.900.871,86 | -0,485 | -1.810.185,50 | -4,771 | -1.659.377,44 | -8,331 |  |
| DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA        | 0,00                        | 0,00          | 0,000  | 0,00          | 0,000  | 0,00          | 0,000  | 0,00          | 0,000  | 0,00          | 0,000  |  |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA        | 0,00                        | 0,00          | 0,000  | 0,00          | 0,000  | 0,00          | 0,000  | 0,00          | 0,000  | 0,00          | 0,000  |  |

FONTE: CONTABILIDADE / CONTROLE INTERNO

CPF:

CPF:

CPF:

CRC:

## CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA NOVA

LDO 2027  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

## METAS E PRIORIDADES 2027

PROGRAMA : 0000 ENCARGOS ESPECIAIS

OBJETIVO : ENCARGOS ESPECIAIS

| AÇÃO | DESCRIÇÃO                          | PRODUTO                 | UN.MEDIDA | META FÍSICA |
|------|------------------------------------|-------------------------|-----------|-------------|
| 0013 | AMORTIZAÇÃO DE PARCELAMENTO C/INSS | PARCELAMENTO AMORTIZADO | %         | 1           |

PROGRAMA : 0100 AÇÃO LEGISLATIVA

OBJETIVO : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO E AÇÕES DE CONTROLE EXTERNO.

| AÇÃO   | DESCRIÇÃO                                               | PRODUTO                   | UN.MEDIDA | META FÍSICA |
|--------|---------------------------------------------------------|---------------------------|-----------|-------------|
| PREV   | MANUTENÇÃO CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA INSS             | ATIVIDADES MANTIDAS       | UN        | 1           |
| MANUT  | MANUTENÇÃO E REPAROS NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL      | MANUT E REPAROS           | UN        | 1           |
| MANUTP | MANUTENÇÃO DO PARLAMENTO JOVEM                          | MANUTENÇÃO                | UN        | 1           |
| 1001   | AQUISIÇÃO DE MÓVEIS/EQUIPAMENTOS/VEÍCULOS PARA A CÂMARA | EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS   | UN        | 1           |
| 1002   | AMPLIAÇÃO/REFORMA DO PRÉDIO PODER LEGISLATIVO           | PRÉDIO AMPLIADO/REFORMADO | UN        | 1           |
| 2001   | MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DO LEGISLATIVO                  | ATIVIDADES MANTIDAS       | %         | 1           |
| 2002   | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA CÂMARA       | ATIVIDADES MANTIDAS       | %         | 1           |
| 2217   | DIVULGAÇÃO OFICIAL E PULCIDADE                          | TRANSPARÊNCIA DOS ATOS    | %         | 1           |





## **CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA NOVA**

MINAS GERAIS Rua Cônego José Antônio Henriques, nº 59, Centro

Email: [contato@camaracapelanova.mg.gov.br](mailto:contato@camaracapelanova.mg.gov.br)

Telefax: (31) 3727-1101

CNPJ: 26.130.328/0001-16

### **MENSAGEM/JUSTIFICATIVA**

Senhores Vereadores e Vereadora,

A presente emenda tem por objetivo promover a adequação técnica dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2027, mediante a inclusão das metas fiscais e das metas e prioridades específicas do Poder Legislativo Municipal.

A medida visa assegurar a compatibilização entre o planejamento orçamentário da Câmara Municipal e a futura elaboração da Lei Orçamentária Anual, permitindo que as ações, programas e despesas próprias do Poder Legislativo estejam devidamente contempladas nos instrumentos de planejamento previstos na Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Ressalta-se que a presente emenda não altera as diretrizes, metas ou prioridades do Poder Executivo, tampouco implica criação de despesas ou modificação do equilíbrio fiscal do Município, limitando-se à inclusão de informações técnicas e institucionais relativas ao Poder Legislativo Municipal.

Considerando que o Projeto de Lei nº 24/2026 ainda se encontra em tramitação, pendente de segunda discussão e votação, e inexistindo vedação regimental à apreciação da matéria nesta fase do processo legislativo, mostra-se conveniente e oportuna a aprovação da presente emenda.

Atenciosamente,

---

**DIEGO PIMENTEL DE ASSIS MOREIRA**

**Vereador da Câmara Municipal de Capela Nova – MG**



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA NOVA

Rua Cônego José Antônio Henriques, nº 59, Centro

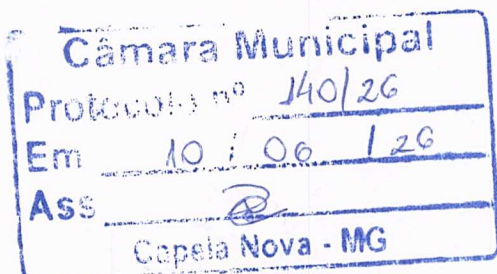
Email: [contato@camaracapelanova.mg.gov.br](mailto:contato@camaracapelanova.mg.gov.br)

Telefone: (31) 3727-1101/ Whatsapp: (31) 97144-2135

CNPJ: 26.130.328/0001-16



### EMENDA ADITIVA Nº 01/2026 AO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2027



ACRESCENTA OS §§ 7º, 8º, 9º, 10, 11 E 12 AO ART. 9º E ESTABELECE DIRETRIZES COMPLEMENTARES PARA EXECUÇÃO DAS EMENDAS PARLAMENTARES E DEFINIÇÃO DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Art. 1º Ficam acrescidos os §§ 7º, 8º, 9º, 10, 11 E 12 ao art. 9º do Projeto de Lei da LDO 2027, com a seguinte redação:

§7º. O Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, trimestralmente, relatório detalhado da execução das emendas parlamentares individuais e de bancada, contendo os valores autorizados, empenhados, liquidados, pagos, saldos remanescentes e eventuais impedimentos técnicos.

§8º. O Poder Executivo manterá em seu Portal da Transparência seção específica destinada à divulgação das emendas parlamentares, contendo, no mínimo:

- I – identificação do autor;
- II – partido político;
- III – objeto da emenda;
- IV – beneficiário;
- V – valor aprovado;
- VI – valor empenhado;
- VII – valor liquidado;
- VIII – valor pago;
- IX – situação atual da execução.

§9º. Os impedimentos técnicos que impossibilitem a execução das emendas parlamentares deverão ser formalmente comunicados ao Poder Legislativo no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias após a publicação da Lei Orçamentária.

§10. Comunicada a existência de impedimento técnico sanável, o parlamentar autor da emenda poderá promover adequação ou indicação de novo objeto compatível com a programação orçamentária, no prazo de 30 (trinta) dias.

§11. A execução das emendas parlamentares observará os princípios da impessoalidade, transparência, publicidade e isonomia, vedada qualquer distinção de tratamento entre parlamentares.





## CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA NOVA

Rua Cônego José Antônio Henriques, nº 59, Centro

Email: [contato@camaracapanova.mg.gov.br](mailto:contato@camaracapanova.mg.gov.br)

Telefone: (31) 3727-1101/ Whatsapp: (31) 97144-2135

CNPJ: 26.130.328/0001-16

§12. É vedada a execução de programação decorrente de emenda parlamentar sem a identificação do autor, do objeto, do beneficiário final e da respectiva movimentação orçamentária e financeira.

Art. 2º O Poder Executivo realizará, até 31 de agosto de 2027, audiência pública específica para apresentação da execução das emendas parlamentares individuais e de bancada.

### JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo aperfeiçoar os mecanismos de transparência, controle, rastreabilidade e fiscalização da execução orçamentária, adequando a legislação municipal às orientações do Supremo Tribunal Federal, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e aos princípios constitucionais da administração pública.

Capela Nova, 10 de junho de 2026.

Clero Domingos Sávio de Faria

Dayano Danyel de Souza Duarte Santana

Diego Pimentel de Assis Moreira

Décio de Souza Gomes

Geraldo Magela Ferreira de Souza

José Lelis Barbosa

Sônia Santana dos Anjos Souza

Otacílio de Faria Barbosa

Luciano Barbosa de Souza